SOBRADINHO

1Doc

000001

# Memorando / CI 061/2023

**De:** Luciano S. - SIESP

**Para:** COPEL-SEFAZ - Licitação

**Data:** 29/03/2023 às 15:03:03

**Setores (CC):**

COPEL-SEFAZ, NLC-SIESP

**Setores envolvidos:**

COPEL-SEFAZ, SIESP, NLC-SIESP

**Cotação de Areia, Brita e Pó de Brita.**

À

**DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS**

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações), com finalidade de realização de registro de preços para eventual fornecimento de Areia, Brita e Pó de Brita, destinados à atender as necessidades de manutenção urbana e pequenas obras, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT. |
|---|---|---|---|
| 01 | BRITA 12 mm | M3 | 300 |
| 02 | BRITA 19 mm | M3 | 300 |
| 03 | AREIA FINA | M3 | 300 |
| 04 | AREIA MÉDIA | M3 | 300 |
| 05 | AREIA GROSSA | M3 | 500 |
| 06 | PÓ DE BRITA | M3 | 300 |

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/CCE3-3C56-FAC2-5FB4 e informe o código CCE3 3C56-FAC2-5FB4

**Luciano Berti Torres Sanjuan**
*Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos*

000002

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/CCE3-3C56-FAC2-5FB4 e informe o código CCE3-3C56-FAC2-5FB4

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCE3-3C56-FAC2-5FB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN (CPF 025.XXX.XXX-65) em 29/03/2023 15:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/CCE3-3C56-FAC2-5FB4

# Relatório de Cotação: BRITA 12 MM

Pesquisa realizada em 18/04/2023 10:19:10

Cotação gerada com 3 dias de vigência (até 21/04/2023 10:19:10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética; **Grupo de preços** - **Preço calculado** com base na **média aritmética** dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços da CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V - memória de cálculo adotado para a definição do valor estimado".*

Item 1: grama sintetica características do produto: altura da fibra: 12mm (1

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | R$ 163,35 (un) | | R$ 163,35 | R$ 163,35 |

| Preço Preço | Orgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE | 41579 | 20/05/2022 | R$ 163,35 |
| Valor Unitário | | | | R$ 163,35 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 163,35

[redacted]

**Valor Global:** R$ 163,35

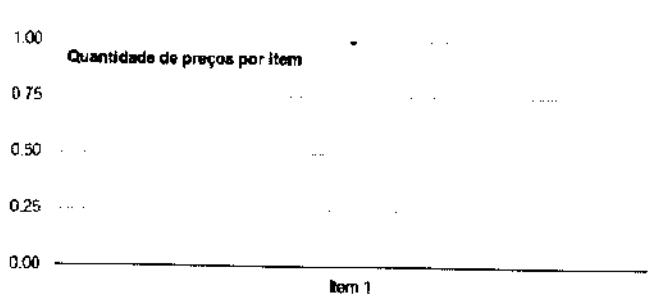


## Detalhamento dos Itens

Lote 1, grama sintetica caracteristicas do produto: altura da fibra: 12mm (1,2cm) largura rolo: 2m peso:1,25 kg/m² fibras: fibrilada 100% polietileno instalação do produto: pode ser colado ao chão com cola de contato ou fita duplaface. base para instalação: o contrapiso pode ser de asfalto, concreto, cimento, piso de cerâmica, paredes, muros, revestimento de pedras ou tijolos. tratamento protetor – proteção contra raios ultravioleta uv que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. baixa abrasividade – confortável e agradavel ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. limpeza – pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. garantia: 6 meses.

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | grama sintetica caracteristicas do produto: altura da fibra: 12mm (1,2cm) largura rolo: 2m peso:1,25 kg/m² fibras: fibrilada 100% polietileno instalação do produto: pode ser colado ao chão com cola de contato ou fita duplaface. base para instalação: o contrapiso pode ser de asfalto, concreto, cimento, piso de cerâmica, paredes, muros, revestimento de pedras ou tijolos. tratamento protetor – proteção contra raios ultravioleta uv que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. baixa abrasividade – confortável e agradavel ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. limpeza – pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. garantia: 6 meses. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 163,35

*Lei 8.666 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de moveis, mobiliario, materiais de consumo e permanente em geral, para o uso das diversas SECRETARIAS no MUNICÍPIO de Nossa Senhora da Glória

Descrição: Grama sintetica Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1 - Grama sintetica Características do Produto: Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) Largura Rolo: 2M Peso:1,25 Kg/m² Fibras: Fibrilada 100% Polietileno Instalação do produto: pode ser colado ao chão com cola de contato ou fita duplaface. Base para instalação: O contrapiso pode ser de asfalto, concreto, cimento, piso de cerâmica, paredes, muros, revestimento de pedras ou tijolos. Tratamento protetor – Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e Exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Baixa abrasividade – confortavel e agradavel ao toque dos pés descalços, não queima e não retem sujeira. Proteção antichama – não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Limpeza – Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto. Garantia: 6 meses.

Data: 20/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41579
Lote/Item: 22/22
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 23.275.594/0001-49 * VENCEDOR * | AUGUSTO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI | R$ 163,35 |

Marca: EUROGRAMAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EUROGRAMAS 2X2
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SE | Nossa Senhora da Glória | R ISAURA DE OLIVEIRA, 240 | (79) 3411-3025 | amcontabilidade_se@yahoo.com.br |

Relatório gerado no dia 18/04/2023 10:20:07 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPviZrt4h5qQPSfZkNJVVowlaC1%2b3J9jDMZvzxN4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPviZrt4h5qQPSfZkNJVVowlaC1%252b3J9jDMZvzxN4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - grama sintetica características do produto: altura da fibra: 12mm (1

- Painel de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula: Média das Propostas Iniciais

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média das Propostas Iniciais

- Coleta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

0[illegible]0007

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

*Data:*
Acessar a fonte aqui

# Relatório de Cotação Preço Global

Pesquisa realizada em 31/03/2023 13:07:32

Relatório gerado no dia 31/03/2023 13:08:40 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para algum determinado item.**

*Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um ou mais dos seguintes parâmetros, devendo ser priorizada a sua ordem de ocorrência: [...] III - mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa;"*

Item 1: pedra britada tipo brita 01

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 5 | 1 | R$ 141,82 (un) | - | R$ 141,82 | R$ 141,82 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO/SE | 56391 | 03/02/2023 | R$ 141,82 |
| Valor Unitário | | | | R$ 141,82 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 141,82 [redacted]

**Valor Global: R$ 141,82**

**Valor do item em relação ao total**

1) pedra britada...

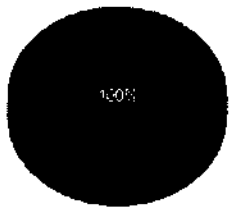


## Detalhamento dos Itens

[redacted]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | pedra britada tipo brita 01, passante malha 25mm, retida malha 12,5mm - pedra britada, tipo brita nº 01, com espessura entre 24 mm e 19mm(3/4), forma pontiaguda, granulometria passante 100% pela peneira malha 25mm (1) e retida na peneira malha 12,5 mm (1/2), através do conjunto de peneiras da série intermediária, para utilização na fabricação de concreto, conforme normas abn t nbr 7211 e nbr nm 248 | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 141,82

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGARTO/SE

**Objeto:** Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência

**Descrição:** PEDRA BRITADA TIPO BRITA 01 - PEDRA BRITADA TIPO BRITA 01, PASSANTE MALHA 25MM, RETIDA MALHA 12,5MM - PEDRA BRITADA, TIPO BRITA Nº 01, COM ESPESSURA ENTRE 24MM E 19MM(3/4), FORMA PONTIAGUDA, GRANULOMETRIA PASSANTE 100% PELA PENEIRA MALHA 25MM (1) E RETIDA NA PENEIRA MALHA 12,5 MM (1/2), ATRAVÉS DO CONJUNTO DE PENEIRAS DA SERIE INTERMEDIÁRIA, PARA UTILIZAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 7211 E NBR NM 248

**Data:** 03/02/2023 08:30
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 56391
**Lote/Item:** 158/158
**Ata:** N/A
**Fonte:** licitanet.com.br
**Quantidade** 30
**Unidade:** M²
**UF:** SE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 30.506.256/0001-36 | COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA * VENCEDOR * | R$ 116,97 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SE | Aracaju | RUA SIMEAO AGUIAR, 147 | MARCOS | (79) 9906-2840 / (79) 9919-6363 | comercialconstrumix@gmail.com |

13.445.610/0001-40 MARTHA DE LIMA ARESTA — R$ 116,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: |
|---|---|
| R CORONEL DOMINGOS DIAS, 37 | (79) 3264-2018 |

44.662.238/0001-58 N. DE JESUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 116,97

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

32.680.572/0001-55 RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI — R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço | Nome de Contato | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SE | São Cristóvão | R DEPUTADO ULICES ANDRADE 197 | PABLO | (79) 9939-4699 | ramammat@gmail.com |

44.404.918/0001-71 LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 150,00

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SE | Aracaju | R GUMERCINDO BESSA, 435 | GABRIEL | (79) 9155-9907 | licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com |

39.575.051/0001-87 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 200,00

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | 3.0010 | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|---|

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado | Cidade | Endereço | Telefone |
|---|---|---|---|
| SE | Nossa Senhora do Socorro | RUA C, 231 | (79) 9951-3475 |

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - **pedra britada tipo brita 01**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

*Data: 08/03/2023 11:47:02*
Acessar a fonte aqui

Pesquisa realizada em 31/03/2023 12:53:06

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média aritmética dos preços obtidos** - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá (IV) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: areia

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 105,00 (un) | - | R$ 105,00 | R$ 105,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE | Nº Pregão:122023 UASG:982869 | 17/03/2023 | R$ 105,00 |

Valor Unitário R$ 105,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,00

Valor Global: R$ 105,00

Valor do item em relação ao total

1) areia

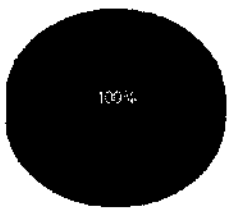


## Detalhamento dos Itens

[redacted]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | areia granulometria: média fina , tipo: refratária | |

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais — R$ 105,00

*Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREF.MUN DE SAO LUIS DO QUITUNDE.
**Objeto:** Aquisição de material de construção(alvenaria e acabamento)
**Descrição:** Areia - Areia Granulometria: Media Fina , Tipo: Refratária
**CatMat:** 292021 - AREIA

**Data:** 17/03/2023 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** Nº Pregão 122023 / UASG 982869
**Lote/Item:** /8
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 20/03/2023 10:11
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** Metro Cúbico
**UF:** AL

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 31.947.026/0001-75 * VENCEDOR * | MIRIAN S DOS S F AMORIM & CIA LTDA | R$ 65,00 |

**Marca:** NATURAL
**Fabricante:** NATURAL
**Modelo:** CONFORME EDITAL
**Descrição:** Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | São Luís do Quitunde | R CAPITAO SAMUEL LINS, 32 | (82) 9931-0078 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 10.689.838/0001-98 | ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA | R$ 100,00 |

Marca: NATURAL
Fabricante: NATURAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções

| Estado | Cidade: | Endereço: | Telefone | Email |
|---|---|---|---|---|
| AL | São Luís do Quitunde | R CAPITAO SAMUEL LINS, 15 | (82) 9981-5806 | rj.contabilidade@hotmail.com |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 07.238.759/0001-56 | MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA | R$ 150,00 |

**Marca:** PRÓPRIA
**Fabricante:** PRÓPRIA
**Modelo:** CONF. EDITAL
**Descrição:** Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | São Luís do Quitunde | R RUA DR. JULIO DE MENDONCA, 592 | (82) 3254-1297 / (82) 3254-1406 |

Relatório gerado no dia 31/03/2023 12:55:08 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPviZrt4h5qQPSfZkNJVeBTMCYitsdoOpR43befsqHU8nPim6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPviZrt4h5qQPSfZkNJVeBTMCYitsdoOpR43befsqHU8nPim6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - areia

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicacas no dia 17/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data: 28/03/2023 15:00:50*
Acessar a fonte aqui

INSIRA SUA LOGO AQUI

000017

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Gerações [illegible]

Pesquisa realizada em 31/03/2023 13:00:32

Relatório gerado no dia 31/03/2023 13:01:20 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.**

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: saibro peneirado

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 4 | 1 | R$ 113,91 (un) | - | R$ 113,91 | R$ 113,91 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL | 0045/2022 | 20/12/2022 | R$ 113,91 |
| Valor Unitário | | | | R$ 113,91 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113,91 [redacted]

**Valor Global: R$ 113,91**

**Valor do item em relação ao total**

1) saibro pen...

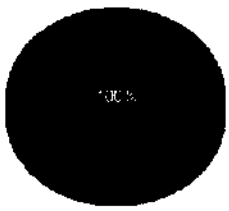


## Detalhamento dos Itens

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | saibro peneirado com as seguintes características: - i.s.c ou cbr igual ou maior que 35% em relação a energia intermediaria; - limit e de liquidez igual ou inferior a 35%; - indice de plasticidade entre 7% e 16%; - expansão máxima de 1%; - equivalência de areia igua l ou superior a 25%; - granulometria do saibro igual ou menor que 25 mm. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 113,91

*Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL
**Objeto:** Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular e Pedra rachão
**Descrição:** **Saibro peneirado** Saibro peneirado com as seguintes características I.S.C ou CBR igual ou maior que 35% em relação a energia intermediária; - Limite de Liquidez igual ou inferior a 35%. - Índice de Plasticidade entre 7% e 16% Expansão máxima de 1%, - Equivalência de Areia igual ou superior a 25% - Granulometria do Saibro igual ou menor que 25 mm.

**Data:** 20/12/2022 10:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) Registro de Pre
**SRP:** SIM
**Identificação:** 0045/2022
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 21/12/2022 08:43
**Fonte:** www.banrisul.com.br
**Quantidade:** 6.000
**Unidade:** METRO CUBICO
**UF:** RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 13.404.888/0001-70 | RAIA 9 COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI | R$ 98,50 |

**Marca:** MARCA PRÓPRIA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Saibro peneirado
**Descrição:**

| Estado: | Cidade: | Endereço | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Capão da Canoa | AV HONORIO GERMANO, 2000 | (51) 9727-0030 | andreanneto@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 94.197.654/0001-09 | LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA | R$ 98,50 |

Marca: LUIZ CUNHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUIZ CUNHA
Descrição:

| Estado: | Cidade | Endereço | Telefone |
|---|---|---|---|
| RS | Novo Hamburgo | R JOAO ALOISIO ALGAYER 2810 | (51) 3594-4033 |

| | | |
|---|---|---|
| 11.009.721/0001-89 * VENCEDOR * | ESCAVACOM COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA | R$ 98,63 |

**Marca:** ESCAVACOM
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** PENEIRADO
**Descrição:**

| Estado: | Cidade: | Endereço | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Santo Antônio da Patrulha | ROD CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU, 7523 | (51) 9974-6357 | escavacom@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 04.769.604/0001-58 | MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO | R$ 160,00 |

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: saibro conforme edital
Descrição:

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Santo Antônio da Patrulha | EST JOAO ADAO KNEWITZ, 2765 | (51) 9944-9147 | jazidamc@terra.com.br |

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - saibro peneirado**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

UC 0020

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

*Data: 16/02/2023 21:43:58*
Acessar a fonte aqui

# Relatório de Cotação - AREIA [illegible]

Relatório gerado no dia 31/03/2023 12:59:15 (IP: [illegible])

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.**

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: areia

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 4 | 1 | R$ 123,66 (un) | - | R$ 123,66 | R$ 123,66 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA \| Instituto Nacional do Semi-árido Celso Furtado | NºPregão:132022 UASG:240114 | 21/12/2022 | R$ 123,66 |

Valor Unitário R$ 123,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,66 | [illegible]

**Valor Global: R$ 123,66**

**Valor do item em relação ao total**

● 1) areia

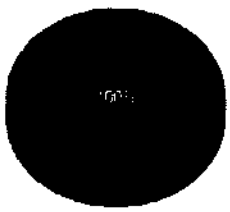

## Detalhamento dos Itens

[illegible]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | areia granulometria: média grossa , tipo: normal brasileira | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 123,66

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Instituto Nacional do Semiárido Celso Furtado

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Bens de Natureza Permanentes através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das áreas edificadas e demais sistemas da SEDE Administrativa e da Estação Experimental do Instituto Nacional do Semiárido - INSA..

**Descrição:** Areia - Areia Granulometria: Média Grossa , Tipo: Normal Brasileira

**CatMat:** 280971 - AREIA

**Data:** 21/12/2022 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:132022 / UASG 240114
**Lote/Item:** /5
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 30/12/2022 16:54
**Homologação:** 30/12/2022 17:02
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 20
**Unidade:** Metro Cubico
**UF:** PB

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 31.612.534/0001-20 * VENCEDOR * | JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | R$ 111,65 |

**Marca:** JVC
**Fabricante:** GR EXTRAÇÃO
**Modelo:** MEDIA GROSSA
**Descrição:** AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA MÉDIA GROSSA

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Cachoeirinha | AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS, 308 | (51) 8108-2619 | janvinicius@yahoo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 01.091.310/0001-21 | RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR | R$ 111,67 |

**Marca:** INNATURA
**Fabricante:** INNATURA
**Modelo:** INNATURA
**Descrição:** "Areia grossa do tipo lavada, uso construção civil. Agregado derivado de sedimentos naturais ou pedra moída em tamanho especificado e dentro de normas do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral"

| Estado | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PB | Campina Grande | AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 3800 | (83) 3321-0874 | solido.matconstr@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 29.805.880/0001-55 | Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA | R$ 116,00 |

**Marca:** CONFORME
**Fabricante:** CONFORME
**Modelo:** CONFORME
**Descrição:** Areia Granulometria: Média Grossa , Tipo: Normal Brasileira

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | AV BERNARDO VIEIRA, 813 | (84) 8852-3714 | gerenciazaco@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 24.347.520/0001-33 | MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA | R$ 156,33 |

**Marca:** AREIAO
**Fabricante:** AREIAO
**Modelo:** M³
**Descrição:** Areia grossa do tipo lavada, uso construção civil. Agregado derivado de sedimentos naturais ou pedra moída em tamanho especificado e dentro de normas do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

| Estado: | Cidade: | Endereço | Telefone: | Email |
|---|---|---|---|---|
| PB | Campina Grande | R DAS UMBURANAS 481 | (83) 3339-9137 / (83) 9942-0777 | adm.comercialbarbosa@gmail.com |

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - areia

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2022, calculado pela formula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A media (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data: 13/03/2023 10:57:39*
Acessar a fonte aqui

[redacted]

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos** - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no artigo 5º, inciso III, alínea "a", item 2, o preço estimado em documento que contenha mais de um preço deverá ser o preço mediano. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.*

Item 1: pó de pedra

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 143,00 (un) | - | R$ 143,00 | R$ 143,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA | NºPregão:52023 UASG 926746 | 23/02/2023 | R$ 143,00 |

Valor Unitário R$ 143,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 143,00 [redacted]

**Valor Global:** R$ 143,00

**Valor do item em relação ao total**

● 1) pó de pedra

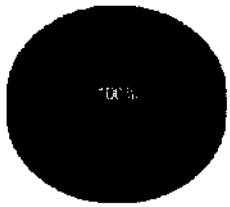


## Detalhamento dos Itens

[redacted]

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | pó de pedra material: brita 0 , aplicação: alvenaria | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 143,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENCA

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção.

**Descrição:** **Pó De Pedra** - Pó De Pedra Material: Brita 0 , Aplicação: Alvenaria

**Data:** 23/02/2023 08:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:926746
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 23/03/2023 12:53
**Homologação:** 27/03/2023 11:51
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 270
**Unidade:** Metro Cubico
**UF:** BA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|---|---|
| 05.503.276/0001-06 * VENCEDOR * | PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA EIRELI | R$ 69,00 |

**Marca:** EMTTER
**Fabricante:** EMTTER
**Modelo:** PO BRITA
**Descrição:** Pó de brita

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| BA | Valença | R VEREADOR ROMEU AGRARIO MARTINS, 116 | RODRIGUES | (71) 3506-6551 | rodrigues@bahiasultransportes.com.br |

35.251.737/0001-61 BARRETO C E T LTDA — R$ 160,00

Marca: TOP BRITAS
Fabricante: MINERAÇÃO SÃO VICENTE
Modelo: Pó De Pedra
Descrição: Item: 1 - Pó De Pedra Grupo 1

| Estado: | Cidade | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Nazaré | R NOVA NAZARE, 129 | (75) 8145 5154 | barretotransportes12@gmail.com |

10.605.238/0001-02 R B S S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 200,00

**Marca:** M. São Vicente
**Fabricante:** M. São Vicente
**Modelo:** M. São Vicente
**Descrição:** Pó de pedra. Quant: 270 Und: M³ Validade da proposta: 60 dias

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Nazaré | R EURICO MATA, SN | (75) 3636-1845/ (75) 3636-1358 | aliancacontabilidade@ymail.com |

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pó de pedra

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

*Data: 28/03/2023 13:58:28*
Acessar a fonte aqui

000029

**DISK AREIA**

# ORÇAMENTO

**Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
**CNPJ: 16.444.804/0001-10**
**Contato: Elias**
**Tel. 74 99975 - 5430**
sobradinho.cotacao@gmail.com

**Risley do Nascimento Sena - EPP**
**CNPJ: 00.089.564/0001-42 INSC. EST: 40019501 EPP**
**e-mail** diskareia03@outlook.com
**Tel.** **(74)3611-3040 / 3613-3698 / 9 8844-3698**

Prezado (a) Senhor (a) .

Venho através desta, apresentar a proposta de preço,conforme solicitado.

| | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UN | QUANT | VL/UNT | VL. TOTAL | I P I | VL IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRITA 0,12MM | m³ | 300,00 | 185,00 | 55.500,00 | | - |
| 2 | BRITA 0,19MM | m³ | 300,00 | 175,00 | 52.500,00 | | - |
| 3 | AREIA FINA | m³ | 300,00 | 145,00 | 43.500,00 | | - |
| 4 | AREIA GROSSA LAVADA (DRAGADA DO RIO) | m³ | 500,00 | 140,00 | 70.000,00 | | - |
| 5 | AREIA MEDIA | m³ | 300,00 | 160,00 | 48.000,00 | | - |
| 6 | PÓ DE BRITA | m³ | 300,00 | 165,00 | 49.500,00 | | - |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | |

OBS: **PROPOSTA CIF**

**Orçamento válido por 8 dias.**

**Emissão> 18/04/2023**

| | |
|---|---|
| **-TOTAL S/IPI** | **221.500,00** |
| **TOTAL DO IPI** | - |
| **TOTAL BRUTO** | **221.500,00** |
| **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** | A COMBINAR |
| **PRAZO DE ENTREGA :** | A COMBINAR |

**18 abril, 2023**

# COTAÇÃO DE PREÇO

**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **Brita, Areia e Pó de Brita** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT. | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Brita 12mm | M³ | 300 | 210,00 | 63.000,00 |
| 2 | Brita 19mm | M³ | 300 | 195,00 | 58.500,00 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | – | |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | – | |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | – | |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | 150,00 | 45.000,00 |
| | | | **VALOR TOTAL:** | | 166,500,00 |

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: ADERSON
E-MAIL DA EMPRESA: CASAVERDE_TARGINA@HOT
TELEFONE DA EMPRESA: 74-988510374
LOCAL E DATA DA PESQUISA:
PESQUISADOR: MAT:
SETOR:
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

03.423.465/0001-43
ADERSON TARGINO DA SILVA FILHO - EPP
Rua 01, Quadra S-15, Nº 14
Vila São Joaquim
CEP 48 925-000 Sobradinho-BA
20/04/23

***A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.***

**OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.**

# COTAÇÃO DE PREÇO

**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **Brita, Areia e Pó de Brita** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QT. | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Brita 12mm | M³ | 300 | 193,00 | 57.900,00 |
| 2 | Brita 19mm | M³ | 300 | 178,00 | 53.400,00 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | 151,00 | 45.300,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | 168,00 | 84.000,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | 143,50 | 43.050,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | 162,00 | 48.600,00 |
| | | | **VALOR TOTAL:** | | 332.250,00 |

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:
E-MAIL DA EMPRESA:
TELEFONE DA EMPRESA:
LOCAL E DATA DA PESQUISA:
PESQUISADOR: MAT:
SETOR:
VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (sessenta) dias corridos.*

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@gmail.com

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA [illegible] Nº 4A
CEP: 43.826-000
SOBRADINHO-BA

***A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.***

**OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

***SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS***
***TERMO DE REPONSABILIDADE***
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

0032

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA.

| | |
|---|---|
| **Fornecedor "A": Banco de Preço** | |
| **Fornecedor "B": Risley do Nascimento Sena- EPP** | **CNPJ: 00.089.564/0001-42** |
| **Fornecedor "C":Aderson Targino da Silva Filho-EPP** | **CNPJ: 03.423.465/0001-43** |
| **Fornecedor "D": D R Figueiredo** | **CNPJ: 19.485.844/0001-06** |

F

| ITEM | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | VALOR TOTAL | [illegible] | [illegible] | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm. | R$ 163,35 | R$ 185,00 | R$ 210,00 | R$ 193,00 | R$ 751,35 | R$ 187,84 | 300 | R$ 56.351,25 |
| 2 | Brita 19mm. | R$ 141,82 | R$ 175,00 | R$ 195,00 | R$ 178,00 | R$ 689,82 | R$ 172,46 | 300 | R$ 51.736,50 |
| 3 | Areia fina | R$ 105,00 | R$ 145,00 | | R$ 151,00 | R$ 401,00 | R$ 133,67 | 300 | R$ 40.100,00 |
| 4 | Areia média | R$ 113,91 | R$ 160,00 | | R$ 168,00 | R$ 441,91 | R$ 147,30 | 300 | R$ 44.191,00 |
| 5 | Areia grossa | R$ 123,66 | R$ 140,00 | | R$ 143,50 | R$ 407,16 | R$ 135,72 | 500 | R$ 67.860,00 |
| 6 | Pó de Brita | R$ 143,00 | R$ 165,00 | R$ 150,00 | R$ 162,00 | R$ 620,00 | R$ 155,00 | 300 | R$ 46.500,00 |
| **TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** | | | | | | | | | **R$ 306.738,75** |

Sobradinho-Bahia, 18 de abril de 2023.

**Elias Antônio Santana**
**Matrícula nº 13610**

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas no banco de preços e entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Circular Interno nº. 077/2023

Sobradinho/BA, em 18 de abril de 2023.

**Vossa Excelência,**

**Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento**

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

**Luciano Berti Torres Sanjuan**
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador participante

***Órgão Gerenciador:***

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO/ ESPECIF.* | *UNIDADE DE MEDIDA* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm. | M³ | 300 | R$ 187,84 | R$ 56.351,25 |
| 2 | Brita 19mm. | M³ | 300 | R$ 172,46 | R$ 51.736,50 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | R$ 133,67 | R$ 40.100,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | R$ 147,30 | R$ 44.191,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | R$ 135,72 | R$ 67.860,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 155,00 | R$ 46.500,00 |

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada

## 2. JUSTIFICATIVA

A eventual aquisição dos itens, nas especificações e quantidades definidas, visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, além de proporcionar o bom funcionamento de todos os Setores desta Municipalidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

**3.2.** Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da secretaria municipal de Infra Estrutura e Serviços públicos, no endereço Loteamento Paulo Pacheco, S/N no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O custo estimado da contratação é de R$ **306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.**O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

***Unidade:*** *02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:****1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000. 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DO REAJUSTE:

**14.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## 16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras

## 17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**17.1** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**17.2** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
**d.1.2.)** patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**17.3** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo licenciamento Ambiental no Município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da pedreira, que lhe autorizou o fornecimento, observada alínea abaixo;

b.1) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem dos materiais deverá vir acompanhada de declaração, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação.

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R$ 306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

**18.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

**18.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**18.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**18.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

## 19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**19.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.3.** NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**19.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**19.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

**19.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

**20.1. Preço máximo aceitável:**

**20.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**20.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

**20.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

**30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP**

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.1.1 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 18 de abril de 2023.

**Luciano Berti Torres Sanjuan**
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

**DESPACHO**: **A U T O R I Z O** a contratação de empresa visando o registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme a solicitação expressa – C.I. nº 077/2023/SIESP. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 19 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.19 14:47:38 -03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R$ 306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavo),** para registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Municipio de Sobradinho-BA, através da – C.I. nº 077/2023/SIESP, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

***Unidade:*** *02.10* ***- Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:*** *1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000. 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

Sobradinho (BA), 19 de abril de 2023.

**Wanderlan Ribeiro da Silva**
*Matrícula 14009*
*Departamento Finanças e Contabilidade*

# Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

# CERTIFICADO

000049

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016

Ana Paula Abade
Diretora da Acom

Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

**DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**
**Prefeito Municipal**

**Fabricio de Aguiar Marcula**
**Procurador-Geral do Município**



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**
**DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 061/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 012/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 061/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 012/2023, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, através da – C.I. nº 077/2023/SIESP, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavo).**

Processo autuado e numerado, aos 19 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

**Charlton Emanoel Nogueira Santana**
Equipe de apoio

**Nazira da Silva Oliveira Maurício**
Equipe de apoio

# MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023
# EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

| | |
|---|---|
| **I.** REGÊNCIA LEGAL<br>**LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016** | |
| **II.** ÓRGÃO GERENCIADOR<br>**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **III.** MODALIDADE<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2023**<br>**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** | **IV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br>**XX/2023** |
| **V.** TIPO DE LICITAÇÃO<br>**MENOR PREÇO POR ITEM** | **VI.** REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDIRETA |
| **VII-** O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | |
| VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. | |
| **DATA: __/__/2023**<br>**HORA: __:__ h**<br>**LOCAL: _____** | |
| **IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | |
| **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| X VIGÊNCIA<br>**O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES** | XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO<br>**10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA** |
| XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL<br>**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL** | |
| Pregoeiro responsável<br>_____<br>**PREGOEIRA OFICIAL** | |

**XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.10.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.11.** ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.12** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei.

**13.3.13** ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.14** ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

**13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte,** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, n°. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**XVI – CREDENCIAMENTO**

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada ou simples de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2**. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3**. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4**. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5**. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;
**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.
**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

**XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).
**17.4.** Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.
**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.
**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.
**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.
**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** |
| **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO** |
| **PROPOSTA DE PREÇOS – A** |
| **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023** |
| **SESSÃO DE ABERTURA ___/___/2023** |
| **HORÁRIO DA SESSÃO __:__ H** |

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

**XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

**XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$

4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** |
| **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO** |
| **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B** |
| **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023** |
| **SESSÃO DE ABERTURA __/__/2023** |
| **HORÁRIO DA SESSÃO __:__ H** |

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

**d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

**h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8 **No momento da contratação sera exigido do vecendor da licitação:**

a.1) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo licenciamento Ambiental no Município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da pedreira, que lhe autorizou o fornecimento, observada alínea abaixo;
a.2) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem dos materiais deverá vir acompanhada de declaração, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação.

**22.8. Documentações complementares:**
a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
d) Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado
e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei
**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
**22.10.1**Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

## XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano corrente, contados da sua assinatura.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**XXIVI – DO PREÇO**
**29.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

**XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta
ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)
ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

**Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.**

_____

**PREGOEIRA**

**Dect ___/20___**

000072

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preço para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador participante

***Órgão Gerenciador:***

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO/ ESPECIF.* | *UNIDADE DE MEDIDA* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm. | M³ | 300 | R$ 187,84 | R$ 56.351,25 |
| 2 | Brita 19mm. | M³ | 300 | R$ 172,46 | R$ 51.736,50 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | R$ 133,67 | R$ 40.100,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | R$ 147,30 | R$ 44.191,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | R$ 135,72 | R$ 67.860,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 155,00 | R$ 46.500,00 |

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada

### 2. JUSTIFICATIVA

A eventual aquisição dos itens, nas especificações e quantidades definidas, visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, além de proporcionar o bom funcionamento de todos os Setores desta Municipalidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

**3.2.** Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da secretaria municipal de Infra Estrutura e Serviços públicos, no endereço Loteamneto Paulo Pacheco, S/N no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O custo estimado da contratação é de R$ **306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.**O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

***Unidade:*** *02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:*** *1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000. 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DO REAJUSTE:

**14.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## 16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras

## 17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**17.1** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**17.2** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
**d.1.2.)** patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**17.3** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo licenciamento Ambiental no Município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da pedreira, que lhe autorizou o fornecimento, observada alínea abaixo;

b.1) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem dos materiais deverá vir acompanhada de declaração, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa –

comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação.

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R$ 306.738,75 ( trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

**18.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

**18.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**18.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**18.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

## 19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**19.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.3.** NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**19.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**19.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

**19.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

**20.1. Preço máximo aceitável:**

**20.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**20.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

**20.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

**30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP**

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**20.2.2.** Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

| MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023 | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | EMAIL: |
| BANCO (NOME/Nº) | AGÊNCIA Nº: | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: | | |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇAO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

0080086

**ANEXO III**
**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº ___/20xx**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPÍO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XX/2023 e Processo Administrativo XX/2023 Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **XX/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no endereço: no loteamento Paulo Pacheco, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** 000087

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***Unidade:*** *02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:*** *1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000. 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
**14.2** - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
**14.3** - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa

Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO-BA, __ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**
**REPRESENTANTE -** XXXXXXXXXXXXXXXXXX
**CONTRATADA**

**ANEXO IV** 000093

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº XX/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

_____

**(nome, carimbo e assinatura ).**

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

0c0095

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XX/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

000096

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim( )** **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2023.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VIII**

000097

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XX/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **10:00** horas do dia **11/05/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

0c0098

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL XX/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL XX/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2023.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)**

000099

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

000100

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO XII**

UC0101

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO XIII**
**MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**N.º .....**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2023, Processo Administrativo XX/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**4.REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.**

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

00105

**ANEXO XIV**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023**

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 2023

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**
**DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DA:** Comissão de Pregão do Município
**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho
**ASSUNTO:** Processo de licitação destinado a registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, através da C.I. nº 077/2023/SIESP- e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 061/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 012/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de abril de 2023.

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022

# PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2023**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 09 de maio de 2023.

**Hélder Luiz Freitas Moreira**
**Subprocurador Geral do Município**
**Decreto nº 029/2022**

Assinado por 1 pessoa: HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/3680-C81E-A896-DC6E e informe o código 3680-C81E-A896-DC6E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36B0-C81E-A896-DC6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 09/05/2023 11:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/36B0-C81E-A896-DC6E

# EDITAL DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
## EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

| | |
|---|---|
| **I.** REGÊNCIA LEGAL<br>**LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016** | |
| **II.** ÓRGÃO GERENCIADOR<br>**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **III.** MODALIDADE<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**<br>**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** | **IV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br>**061/2023** |
| **V.** TIPO DE LICITAÇÃO<br>**MENOR PREÇO POR ITEM** | **VI.** REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDIRETA |

**VII-** O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

**DATA: 22/05/2023**
**HORA: 10:00 h**
**LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)**

**IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| | |
|---|---|
| X VIGÊNCIA<br>**O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES** | XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO<br>**10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA** |

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL**

Pregoeiro responsável

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**
**PREGOEIRA OFICIAL**

**XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.10**. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.11**. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.12** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei.

**13.3.13** ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.14** ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

**13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte,** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, n°. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**XVI – CREDENCIAMENTO**

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada ou simples de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante,

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a pratica de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

**XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**
**SESSÃO DE ABERTURA 22/05/2023**
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas:

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7**. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

**XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

**XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$

4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo.**

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** |
| **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO** |
| **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B** |
| **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023** |
| **SESSÃO DE ABERTURA 22/05/2023** |
| **HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H** |

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU .(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

**d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

**h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8 **No momento da contratação sera exigido do vecendor da licitação:**

a.1) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo licenciamento Ambiental no Município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da pedreira, que lhe autorizou o fornecimento, observada alínea abaixo;
a.2) No caso da empresa licitante não ser a responsavel pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem dos materiais deverá vir acompanhada de declaração, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação

**22.8. Documentações complementares:**
a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital,
c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei
**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
**22.10.1**Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

## XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano corrente, contados da sua assinatura.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**XXIVI – DO PREÇO**
**29.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

**XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site http://www.sobradinho.ba.gov.br/.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta
ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)
ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002
ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empragados executando trabalho degradante ou forçado
ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei
ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

**Sobradinho - BA, 09 de Maio de 2023.**

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**
**PREGOEIRA**
**Dect 042/2022**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador participante

| *Órgão Gerenciador:* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *ITEM* | *DESCRIÇÃO/ ESPECIF.* | *UNIDADE DE MEDIDA* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
| 1 | Brita 12mm. | M³ | 300 | R$ 187,84 | R$ 56.351,25 |
| 2 | Brita 19mm. | M³ | 300 | R$ 172,46 | R$ 51.736,50 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | R$ 133,67 | R$ 40.100,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | R$ 147,30 | R$ 44.191,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | R$ 135,72 | R$ 67.860,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 155,00 | R$ 46.500,00 |

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada

### 2. JUSTIFICATIVA

A eventual aquisição dos itens, nas especificações e quantidades definidas, visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, além de proporcionar o bom funcionamento de todos os Setores desta Municipalidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

**3.2.** Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do orgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão da secretaria municipal de Infra Estrutura e Serviços públicos, no endereço Loteamneto Paulo Pacheco, S/N no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O custo estimado da contratação é de R$ **306.738,75 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.**O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

***Unidade:*** *02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:*** *1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, **a contar da notificação** da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato,

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DO REAJUSTE:

**14.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos,

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## 16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras.

## 17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**17.1** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**17.2** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
**d.1.2.)** patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**17.3** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo licenciamento Ambiental no Município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da pedreira, que lhe autorizou o fornecimento, observada alínea abaixo;

b.1) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem dos materiais deverá vir acompanhada de declaração, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa –

comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação.

c) Documentação complernentar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem emseu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutra, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R$ 306.738,75 ( trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

**18.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

**18.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**18.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**18.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

## 19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**19.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.3.** NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**19.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**19.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**19.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

**19.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

**20.1. Preço máximo aceitável:**

**20.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**20.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

**20.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

**30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP**

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**20.2.2.** Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

| MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023 | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | EMAIL: |
| BANCO (NOME/Nº) | AGÊNCIA Nº: | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: | | |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇAO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, ___ de _____ de 2023

_____

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO III**
**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº ___/20xx**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICIPÍO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPÍO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 856398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 012/2023 e Processo Administrativo 061/2023 Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **012/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no endereço: no loteamento Paulo Pacheco, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX).
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

***Unidade:*** *02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos***
***Atividade:*** *1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum*
***Elemento:*** *3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo*
***Fonte:*** *1.500.0000, 1.501.0000 1.704.0000. 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000. 1.573.0000, 1.635.0000*

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferiror a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
**14.2** - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
**14.3** - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa

Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SOBRADINHO-BA, __ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**
**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

ANEXO IV

## MODELO DE CREDENCIAMENTO
## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... ..... ..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. sob o nº ...., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... ..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 012/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

_____

**(nome, carimbo e assinatura ).**

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho tecnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... ..... CNPJ, nº ..... ....., com sede à ..... ..... ...., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 012/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim( )** **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2023.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 012/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **09:00** horas do dia **22/05/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2023.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)**

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de ___ _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO XII**

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

_____

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO XIII**
**MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**N.º .....**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, Processo Administrativo 061/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. __.___.___/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)..... ....., não podendo ser prorrogada.

**4.REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.**

_____

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

_____

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

0162

**ANEXO XiV**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023**

RAZÃO SOCIAL_____

CNPJ Nº_____

ENDEREÇO_____

E-MAIL:_____TEL_____FAX_____

CIDADE_____ESTADO_____

PESSOA PARA CONTATO_____

Recebemos, através do:

( ) via E-mail;
( ) acesso à página da internet ;
( ) fax a cobrar nº;
( ) cópia impressa;
( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____de_____de 2023

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

# *Avisos de Licitação*

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 061/2023.** PP **(SRP) nº. 012/2023**. Objeto: Selecionar proposta para registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA. **Abertura:** 22/05/2023 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 065/2023. PP (SRP) nº. 014/2023**. Objeto: Selecionar proposta para registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho - BA. **Abertura:** 22/05/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 062/2023. CREDENCIAMENTO nº. 001/2023**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na conclusão de construção de 01 (uma) Creche Pré-Escola - tipo 1 (Proinfância). **Abertura:** 09/06/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 063/2023. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023**. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de obras destinadas a ampliação e reforma das Quadras Poliesportivas, localizada na sede do Município de Sobradinho. **Abertura:** 25/05/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** http://www.sobradinho.ba.gov.br. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.

BRASIL

# Operação Canguçu chega a 16 mortos; caçada a bandidos completa 28 dias

**CONFRONTO** Um novo embate foi registrado entre policiais militares e criminosos que participaram do mega-ataque à cidade de Confresa, no Mato Grosso. Um suspeito foi baleado e levado para o hospital de Mariano polis, mas não resistiu.

A Operação Canguçu agora contabiliza 16 mortos e cinco presos, dois foram encontrados no cerco policial na zona rural do Tocantins. Outros três suspeitos de ajudarem no planejamento logístico foram achados em Redenção (PA) e em Araguaína (TO).

Os bandidos chegaram em Confresa em carros blindados. Era dia 9 de abril e eles vinham de uma fazenda no Pará. Haviam planejado o crime durante mais de um ano e investido cerca de R$ 2 milhões. O alvo era uma caixa forte da transportadora de valores Brinks.

Logo que entraram na cidade, atacaram o quartel da Polícia Militar. A 737 quilômetros dali, os homens do Batalhão de Operações Especiais (Bope), de Mato Grosso, receberam on-line as primeiras informações sobre o assalto. Ia começar a grande caçada que já dura 28 dias.

A busca pelos assaltantes é feita por uma força-tarefa de mais de 300 policiais. Os criminosos estão cercados e sem saída. Eles chegaram a ficar dias escondidos na copa das árvores e têm se alimentando de espigas de milho e sal de ureia, usado na alimentação de gado.

**Operação acontece na zona rural de Tocantins e criminosos estão sem saída**

# Inep publica edital com regras para o Enem 2023

**EDUCAÇÃO** O edital com cronograma e regras para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2023 já está disponível para os interessados em participar do certame, que será aplicado nos dias 5 e 12 de novembro. As inscrições ficam abertas do dia 5 a 16 de junho.

Além de apresentar datas e horários dos exames, o Edital nº 30 detalha os documentos necessários, bem como as obrigações do participante, incluindo situações em que o candidato poderá ser eliminado. A taxa de inscrição é R$ 85 e deve ser paga até dia 21 de junho.

A publicação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) traz também critérios para correção das provas e procedimentos para pessoas que precisam de cuidados especiais durante o concurso, bem como orientações sobre horário e local do exame.

Os portões de acesso serão abertos as 12h e fechados às 13h e as provas começam a ser aplicadas às 13h30. O término será às 19h, no primeiro dia, e às 18h30, no segundo. Estão previstas exceções de horário em casos específicos, no caso de participantes com solicitação de tempo adicional aprovada, ou com pedido de recurso de vídeo para a prova em Libras.

As inscrições devem ser feitas na Página do Participante (enem.inep.gov.br), no portal do Inep, onde outros acessos indicam cronograma, tutoriais e orientações, além de uma área com as dúvidas mais frequentes dos candidatos. O texto detalha como será feita a reaplicação do teste e as situações em que poderá ser refeita, como problemas logísticos e doenças infectocontagiosas, por exemplo.

Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no dia 24 de novembro no Portal do Inep. Já os resultados individuais serão divulgados no dia 16 de janeiro de 2024 no mesmo site.

**85**

**reais é o valor da inscrição para o Enem em 2023. Há regras para solicitar a isenção**

## MS VAI OFERECER CIRURGIAS GRATUITAS PARA VÍTIMAS DE BULLYING

**SAÚDE** O governo do Mato Grosso do Sul vai oferecer cirurgias reparadoras para alunos da rede pública de ensino que estão sofrendo bullying por questões estéticas, como a 'orelha de abano' e miopia de 'fundo de garrafa'. O projeto faz parte do programa "Mais Saúde", lançado para reduzir a fila de cirurgias eletivas (sem urgência) no estado.

Segundo o governo, só no ano passado foram registrados 150 casos de violência escolar na rede estadual em função de alguma situação estética.

O "Mais Saúde" conta com investimentos de R$ 52 milhões e deve ajudar a zerar a fila por cirurgias eletivas, atualmente com cerca de 15 mil pessoas. Crianças e adolescentes que já tiveram problemas de bullying identificados pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública foram encaminhadas a coordenadoria de suporte psicossocial e, na maioria dos casos, para a rede pública de saúde.

## ACUSADOS DE MATAR BRUNO E DOM ALEGAM LEGÍTIMA DEFESA

**NOVA VERSÃO** Os acusados pelo assassinato do jornalista britânico Dom Phillips e do indigenista brasileiro Bruno Pereira voltaram atrás na confissão que tinham feito à polícia e passaram a alegar legítima defesa. Eles foram ouvidos em audiência à Justiça Federal e afirmaram que Bruno teria atirado primeiro.

A audiência na Justiça Federal ocorreu em Tabatinga (AM), por videoconferência, pois os acusados Amarildo da Costa Oliveira, Oseney Costa de Oliveira e Jeferson da Silva Lima estão presos em presídios federais. O primeiro está em Catanduvas, no Paraná, e os outros em Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 23/05/2023 às 08h30min. Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº 1006333 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. OBJETO. Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios (ITENS FRACASSADOS DO PE 004/2023), para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal da Ensino de Salinas da Margarida - Ba. através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. . Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/licitacoes/) e no (www.licitacoes-e.com.br); informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel.:(75) 3659-1061. Salinas da Margarida, 09 de maio de 2023 Aline Neves Cerqueira – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023** P.A. Nº 076/2023. O Município de Nova Fátima na Bahia, torna público que no dia 22 de maio de 2023 às 09:30 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de veículos de passeio com para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Fátima - Bahia, através de propostas nº 115674/2023001220001, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. Data da sessão de pregão: 22/05/2023, às 09h30m, no site eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site. Informações através do e-mail licitacaonovafatima@hotmail.com e Telefone: 75)32341614. Nova Fátima – BA, 09 de maio de 2023. José Adriano Santos Pereira, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 012/2023**
PAD nº 061/2023 PP (SRP) nº 012/2023. Objeto: Selecionar proposta para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som visando atender as necessidades dos Secretarias Municipais de Sobradinho - BA. Abertura 22/05/2023 às 09h00min. Aquisição do edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO nº. 001/2023**
PAD nº 062/2023. CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na conclusão de construção de 01 (uma) Creche Pré-Escola - tipo 1 (ProInfância). Abertura: 09/05/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023**
PAD nº 063/2023. TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de obras destinadas a ampliação e reforma das Quadras Poliesportivas, localizada na sede do Município de Sobradinho. Abertura: 25/05/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: http://www.sobradinho.ba.gov.br/. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA - BAHIA**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUBSD**
**DECLARAÇÃO**
Na qualidade do Prefeito do Município de ABAÍRA, Estado da BAHIA, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa MinhaCasa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população inferiores a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 30/03/2023 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, incumbindo-se, a partir desta data o processo para suas substituições

| NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF | NIS |
|---|---|---|
| ALAIDE SILVA | 036.587.865-07 | 20153434450 |
| EDINICE DE OLIVEIRA BEZERRA E SILVA | 290.186.925-46 | 20832293340 |

Abaíra, 04/05/2023.
Edival Luz Silva - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA - BAHIA**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUBSD**
**DECLARAÇÃO**
Na qualidade de Prefeito do Município de ABAÍRA, Estado da BAHIA, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa MinhaCasa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população inferiores a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 28/03/2023 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, incumbindo-se a partir desta data, o processo para suas substituições

| NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF | NIS |
|---|---|---|
| ALEIZA TEIXEIRA LUZ | 014.333.985-08 | 19019924450 |
| IRAILDE SANTOS AZEVEDO | 142.974.305-51 | 12402017*** |
| JOSE NOVAIS OLIVEIRA | 013.807.525-15 | 16217678403 |
| MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA | 007.451.985-43 | 16370140601 |
| MARIA DE SOUZA BRANDAO LIMA | 291.752.578-78 | 20166788601 |
| | | 13090337*055 |
| PETER AZEVEDO SANTOS TEIXEIRA | 041.859.805-77 | |

Abaíra, 04/05/2023
Edival Luz Silva
PREFEITO MUNICIPAL

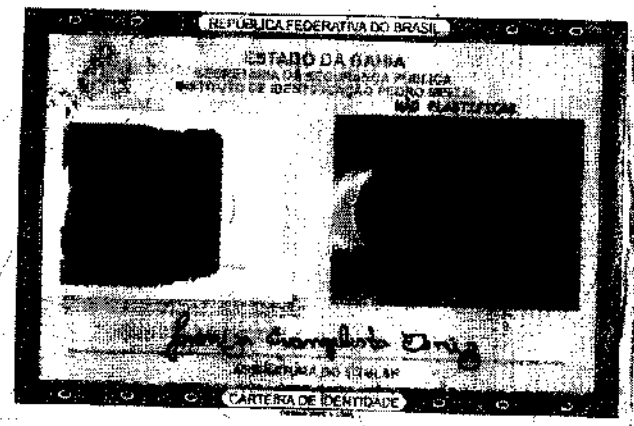


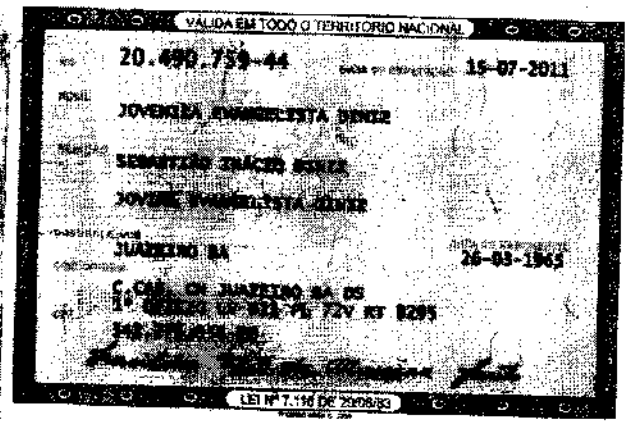


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 17 / 05 / 2023
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Juazeiro
3ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Travessa Veneza, S/N, Alagadiço - CEP 48904-350, Fone: 74 3611-7267, Juazeiro-BA - E-mail: juazeiro3vfrccatrab@tjba.jus.br
juazeiro3vfrccatrab@tjba.jus.br

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº: **0505083-16.2016.8.05.0146**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante: **JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ**
Inventariado: **RUSLEY DO NASCIMENTO SENA**

O Doutor Cristiano Queiroz Vasconcelos Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, da Juazeiro, na forma da lei, etc.

**AUTORIZA** a Senhora JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ, brasileira, bancária, CPF nº 342.276.955-20 e RG 204075944 SSP/BA, com endereço na rua Argentina, nº 134-B, bairro Santa Maria Goretti, Juazeiro, Bahia, a REPRESENTAR o empresário individual RISLEY DO NASCIMENTO SENA, CNPJ 00.089.564/0001-42 e a sociedade empresária SENA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BRITA LTDA - ME, CNPJ 08.418.153/0001-65, pertencentes ao "de cujus" Risley do Nascimento Sena, que era brasileiro, empresário, filho de José de Souza Sena e Ana Celina do Nascimento Sena, portador do RG nº 5.071.632 SSP/BA e CPF nº 570.388.485-34, nascido em 16/10/1969 e falecido em 21/10/2016, na pratica de atos de gestão, junto aos Órgãos Públicos E Intistituições Financeiras, podendo para tanto, assinar recibo, fazer transferências, dar quitação, concordar, discordar, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Alvará.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Juazeiro - Bahia, aos 14 dezembro de 2016 (16.12.2016). Eu, Neuma Silene Martins da Silva, o digitei.

Bel. Cristiano Queiroz Vasconcelos
Juiz de Direito - Substituto



Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO QUEIROZ VASCONCELOS.
Se impresso, para conferência acesse o site http://esaj.tjba.jus.br/esaj, informe o processo 0505083-16.2016.8.05.0146 e o código 2E505E1.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Juazeiro
3ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Travessa Veneza, S/N, Alagadiço - CEP 48904-350, Fone: 74 3611 7267, Juazeiro BA - E-mail: juazeiro3vfrccatren@tjba.jus.br
juazeiro3vfrccatren@tjba.jus.br

# TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **0505083-16.2016.8.05.0146** |
| Classe Assunto: | **Inventário - Inventário e Partilha** |
| Inventariante: | **JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ** |
| Inventariado: | **RUSLEY DO NASCIMENTO SENA** |

Aos 07 de novembro de 2016, nesta cidade e Juazeiro, Estado da Bahia, na sala de audiências deste Juízo, onde presente encontrava-se o Exmo. Sr. Dr. Ednaldo da Fonsêca Rodrigues, Juiz de Direito, comigo Escrevente/Técnico Judiciário, compareceu a senhora JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ, brasileira, bancária, RG nº 2040759-44 SSP/BA e CPF nº 342.276.955-20, com endereço na rua Argentina, nº 134 B, Maria Gorette, nesta cidade, onde foi nomeada como inventariante do espólio de RISLEY NASCIMENTO SENA, falecido em 21 de outubro de 2016, conforme despacho de fls.14, deferindo-lhe no presente feito, o compromisso legal de prestar as declarações preliminares que se fizerem necessárias, protestando comunicar a este Juízo a existência de quaisquer outros bens de que venha a ter conhecimento até final de sentença promovendo todos os atos e termos do mesmo inventário, até final de sentença. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Neuma Silene Martins Da Silva, Escrevente/Técnico Judiciário, digitei.

Bel. Ednaldo da Fonsêca Rodrigues
Juiz de Direito - 3ª Vara Cível

Joveniza Evangelista Diniz
Inventariante

OAB/BA 48447

Este documento foi assinado digitalmente por Uessia Mendes Oliveira.
Se impresso, para conferência acesse o site http://esaj.tjba.jus.br/esaj, informe o processo 0505083-16.2016.8.05.0146 e o código 2CA45AB.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

11

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

JUAZEIRO-BA | BRASILEIRA | SOLTEIRO

JOSÉ DE SOUZA SENA E ANA CÉLINA DO NASCIMENTO SENA

18.10.1969 | COMERCIANTE

270308483934 | 5.071.632 | SSP | BA

RUA PROFESSOR LUIZ CUNSINO Nº 78 BAIRRO CENTRO EM JUAZEIRO-BA

CEP: 48900-000.

1

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 01 S CX 07

MARINGA

4890 | JUAZEIRO | BA

5 0 0 0 0 0 0 0 0 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

27 | 05 | 94

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LEGUMES, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, FRUTAS, OVOS, AVES E PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

2 0 9 7 5

27.05.94

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 17 / 05 / 2023
Assinatura

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

NOME DO TITULAR

natural de JUAZEIRO - BA (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRA (NACIONALIDADE) PAR SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de JOSE DE SOUZA SENA E DE ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA

FILIAÇÃO

nascido em 16.10.1969 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 5 7 0 3 8 8 4 8 5 3 4 (NÚMERO) identidade 5.071.632 (NÚMERO) SSP (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) BA (UF)

residente RUA PROFESSOR LUIZ CURSINO Nº 74 BAIRRO CENTRO JUAZEIRO-BA

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP: 48900.000.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS: 1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - ABERTURA DE FILIAL; 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF; 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF; 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE; 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL; 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF; 8 - CANCELAMENTO DE SEDE; 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL; 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE: 2 9 1 0 1 8 4 6 1 6 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

RUA EDUARDO BRITO Nº 283 CASA

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP: 48900-000 NOME DO MUNICÍPIO: JUAZEIRO SIGLA UF: BA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

1000000 (DEZ MIL REAIS).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 10 MÊS 06 ANO 94

(USO DA JUNTA): 1 - ENQUADRAMENTO ME; 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC: caixa ordem centrais

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

AÇOUGUE

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, DE LATICINIO, FRIOS E CONSERVAS.

MERCADINHO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

| | | |
|---|---|---|
| 5 2 2 3 | 2 | 0 |
| | 0 | |
| 5 2 2 1 | 9 | 3 |
| 5 2 1 3 | 7 | 2 |
| | 5 | |

DATA: 19.06.96 ASSINATURA DO TITULAR: Risley do N Sena

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/96

SOB O NÚMERO: 96040933

Protocolo: 960467831

CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL

...FEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
...17 / 05 / 2023

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[redacted] DO NASCIMENTO SENA

[redacted] - BA | MARTELEIRO | SOLTEIRO

[redacted] SENA E DE ANA CELIA DO NASCIMENTO SENA

[redacted] | COMERCIÁRIO

[redacted] | 5.972.632 | [redacted] | BA

[redacted] RUA DA ARGENTINA Nº 134 CASA BAIRRO MARIA GORETE JUAZEIRO

BA CEP: 48900.000

[redacted] DO NASCIMENTO SENA

[redacted] | [redacted]

RUA DA ARGENTINA Nº 134 A CASA

MARIA GORETE

48900-000 | JUAZEIRO | BA

10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

10694 | [redacted] | 00089564000142

| | |
|---|---|
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL | 6026-2 |
| ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. | 7132-9 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. | 4599-5 |

08.01.99

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/99
SOB O NÚMERO: 96165984
Protocolo: 981657079
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/05/2023
Assinatura

000171

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01 [redacted]

NOME DE NASCIMENTO SENA

JUAZEIRO-BA BRASILEIRO SOLTEIRO

NOME DO PAI JOSÉ DE SOUSA SENA E ANA CELIA DO NASCIMENTO SENA

DATA DE NASCIMENTO 16.10.1969 EMPRESÁRIO

CPF 27.028.840-34 IDENTIDADE 5.071.632 ÓRGÃO EMISSOR SSP BA

ENDEREÇO RUA DA ARGENTINA Nº 136 CASA BAIRRO MARIA QUITÉRIA CEP 48.900-000.

CIDADE JUAZEIRO-BA.

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o comércio em virtude de lei especial, e que não estou incluído entre os condenados ao que proíbe o artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que institui a Lei de Falências.

02 [redacted]

03 NOME CIVIL ERISLEY DO NASCIMENTO SENA

04 NOME COMERCIAL [redacted]

05 [redacted]

06 LOGRADOURO AVENIDA IRMÃ DULCE Nº 999 CASA

07 BAIRRO ALTO DA ALIANÇA

08 CEP 48900-000 MUNICÍPIO JUAZEIRO UF BA

09 CAPITAL R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

10 NÚMERO DE EMPREGADOS [redacted]

11 [redacted]

12 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 0 0 0 8 9 5 4 0 0 0 1 4 2

13 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU-

ÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | |
|---|---|
| 6026 | 2 |
| | 0 |
| 7132 | 9 |
| 4259 | 7 |
| | 5 |

14 [redacted]

23.04.00 Erisley do N. Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 19/05/2023

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/00

SOB O NÚMERO: 96244637

Protocolo: 000089702

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEB

000172

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ANEXO PESSOA FÍSICA

01 NOME DO EMPRESÁRIO: ERIVELTON DO NASCIMENTO SENA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

FILIAÇÃO: JOSÉ DE SOUZA SENA E DE ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SENA

DATA DE NASCIMENTO: 16.10.1968 PROFISSÃO: COMERCIANTES

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 17.038.888.534 NÚMERO: 5.071.632 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP BA

RESIDÊNCIA: RUA DA AMIZADE Nº 335 CASA BAIRRO MANGA COMUNIDADE CEP: 44.900-000.

MUNICÍPIO: CRD 29.[illegible]-BA.

CONTROLE

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma anteriormente registrada, declaro para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATO: 1 CONSTITUIÇÃO; 2 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE; 3 MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SEDE PARA OUTRA UF; 4 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF; 5 CANCELAMENTO DE SEDE; 6 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL; 7 REABERTURA DE FILIAL; 8 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL; 9 CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: ERIVELTON DO NASCIMENTO SENA ME

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO: 29203846363

05 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DE ATO DE FILIAL: NÚMERO DA FILIAL

06 ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA IRMÃ DULCE Nº 959 CASA

07 BAIRRO OU DISTRITO: ALTO DA ALIANÇA

08 CEP: 44900000 MUNICÍPIO: JUAZEIRO UF: BA

09 CAPITAL DESTINADO À EMPRESA: 3000000 (TRINTA MIL REAIS).

10 DATA DO ATO: 26/06/94

11 NATUREZA JURÍDICA: 1 EMPRESÁRIO; 2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA; 3 EMPRESA PÚBLICA; 4 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA; 5 COOPERATIVA

12 0 0 0 0 9 5 6 0 0 0 2 6 2

13 OBJETO DE ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
SERVIÇO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE GRANITO E DESMATAMENTO
SERVIÇO DE DRAGAGEM DE AREIA

| | | |
|---|---|---|
| 13 | 6026 | 3 |
| 14 | | 0 |
| 15 | 7132 | 9 |
| 16 | 1430 | 7 |
| 17 | 4512 | 5 |

DATA DE PREENCHIMENTO: DIA 26 MÊS 10 ANO 01

18 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Erivelton do N. Sena

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/01
SOB O NÚMERO: 96342110
Protocolo: 01142309
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Cópia Fiel à Original
17 05 2023

000173

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101846163 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado): JUAZEIRO — UF: BA | NACIONALIDADE: BRASILEIRO — ESTADO CIVIL: SOLTEIRO |
| SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): |
| FILHO DE (pai): JOSÉ DE SOUZA SENA | (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |
| NASCIDO EM (data de nascimento): 16.10.1969 | IDENTIDADE (número): 5.071.632 — Órgão emissor: SSP — UF: BA — CPF (número): 370.[illegible]-94 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DA ARGENTINA | NÚMERO: 134 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO / DISTRITO: MARIA CORETE — CEP: 48904-450 |
| MUNICÍPIO: JUAZEIRO | UF: BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): [illegible] DOLCE 48907620 | | NÚMERO: [illegible] |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO / DISTRITO: ALTO DA ALIANÇA | CEP: 48903-970 |
| MUNICÍPIO: JUAZEIRO — UF: BA | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): | |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (TRINTA MIL REAIS). | |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5244-2/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| Atividades secundárias: [illegible]-7/03 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. |
| [illegible]-3/00 | SERVIÇO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| [illegible] | SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. |
| [illegible] | SERVIÇO DE DRAGAGEM DE AREIA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | | | |

ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante, assistente ou procurador): Risley do Nascimento Sena ME

DATA DA ASSINATURA: 09.[illegible] — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Risley do Nascimento Sena

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria Lucia dos S. Souza
Juceb Port. 141/98
Escrivã Regional de Registro
16/04/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2003
JUCEB SOB Nº. 96431994
Protocolo: 03/006376-0
Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 27 / 05 / 2023
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101854616-3 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): |
| NOME DO EMPRESÁRIO: RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO |
| SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. |
| FILHO DE (pai): JOSE DE SOUZA SENA | (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.1969 | 5.071.632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

| | | | |
|---|---|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DA ARGENTINA | | | NÚMERO: 134 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO / DISTRITO: MARIA GORETE | CEP: 48904-450 | |
| MUNICÍPIO: JUAZEIRO | | | UF: BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF. |
| .X.X.X.X. | .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X | .X.X.X.X | .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA 7 DE SETEMBRO | | | NÚMERO: 708 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO / DISTRITO: OURO PRETO | CEP: 56306-610 | |
| MUNICÍPIO: PETROLINA | UF: PE | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS). | | |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| [illegible]-3/99 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| [illegible]-7/03 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. |
| 7132-3/00 | SERVIÇO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| 1410-9/02 | SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE GRÂNITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. |
| [illegible]-0/02 | SERVIÇO DE DRAGAGEM DE AREIA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
|---|---|---|---|
| 27.09.2004 | 00.089.564/0002- | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Risley do Nascimento Sena me

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2004 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Risley do N. Sena

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[signature] Pereira Rocha
Assessora Jurídica
OAB/PE 16539
29/12/04

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2004
SOB Nº: 26900404932
Protocolo: 04/405476-9
[signature]
ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE C/ O ORIGINAL
17/05/2023
[signature]

017-

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 2910184616-3 | 2690040493-2 |

NOME DO EMPRESÁRIO (proibido uso abreviaturas)
RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE DE SOUZA SENA | ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16-10-1969 | 5.071.632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMPRESÁRIO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA DA ARGENTINA | 134 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | MARIA GORETE | 48904-450 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA BAHIA:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 027 | ALTERAÇÃO FILIAL OUTRA UF |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA CORONEL CLEMENTINO COELHO | 708 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | DISTRITO INDUSTRIAL | 56308-915 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PETROLINA | PE | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | (CINCO MIL REAIS). |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | |
| 5212-4/00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| Atividades secundárias | |
| 6026-7/03 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. |
| 7132-3/00 | SERVIÇO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| 1410-9/02 | SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE GRÂNITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. |
| 4511-0/02 | SERVIÇO DE DRAGAGEM DE AREIA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (Alteração de Atividade: 1 - SIM, 2 - NÃO) |
|---|---|---|---|---|
| 06-09-1995 | 00.089.564/0002-23 | | | 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |

ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
Risley do Nascimento Sena - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 15-02-2006 | Risley do Nascimento Sena |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Maria Lúcia Santos Ribeiro
Secretária Geral em Exercício
27/02/06

AUTE

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2006
SOB Nº 96668231
Protocolo: 05/266905-0
Empresa: 29 1 0184616 3

LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
17 / 05 / 2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2910184616-3 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial): 2690040493-2 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro(a) |
| SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (no conjuge): |
| FILHO DE (pai): JOSE DE SOUZA SENA | (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16-10-1969 | 5.071.632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA DA ARGENTINA | 134 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | MARIA GORETE | 48904-450 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 030 | ALTER.FILIAL SEDE OUTRA UF |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA CORONEL CLEMENTINO COELHO | 708 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | DISTRITO INDUSTRIAL | 56308-915 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PETROLINA | PE | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | (CINCO MIL REAIS). |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5212-4/00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| Atividades secundárias: 6026-7/03 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. |
| 7132-3/00 | SERVIÇO DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| 1410-9/02 | SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE GRÁNITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. |
| 4511-0/02 | SERVIÇO DE DRAGAGEM DE AREIA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 27-09-2004 | 00.089.564/0002-23 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Risley do Nascimento Sena - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 16-02-2006 | Risley do Nascimento Sena |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dra. Synara I. B. Alves Ferreira Rocha
Analista de processos - Part. 11/05
JUCEPE - Escr. I. Reg. de Petrolina-PE

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2006
SOB Nº 20060420553
Protocolo: 06/042055-3
Empresa: 26 9 0040493 2

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
17 05 2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

JUCEB

| | |
|---|---|
| 29101849153 | XXXXXXXXXXXX |
| RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |
| M ☒ F ☐ | XXXXXXXXXXXX |
| JOSE DE SOUZA SENA | ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |
| 18/10/1969 | 5.071.632 — SSP — BA — 570.398.485-34 |
| XXXXXXXXXXXX | |
| RUA ARGENTINA | 134 |
| CASA | COREIA — 48.904-460 — 789 |
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

| | |
|---|---|
| RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME | |
| AVENIDA IRMÃ DULCE | 959 |
| CASA | ALTO DA ALIANÇA — 48.907-620 — 789 |
| JUAZEIRO — BA — BRASIL | XXXXXXXXXXXX |
| 160.000,00 | CENTO E SESSENTA MIL REAIS |

| | |
|---|---|
| 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 4930202 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS |
| 7732201 | SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL |
| 0810002 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO |
| 0810006 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA) |
| 4313400 | SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEMXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

Reconhecimento de firma(s) no verso

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXX | 00089564000142 | XXXXXXXXXXXX | XX | 1-sim 2-não ☐ |

a/Risley do Nascimento Sena Me

08/10/2013 — a/Risley do Nascimento Sena

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Maria Cleia dos Santos Souza
Analista de Processos (Port. 341/2013) - BA
JUCEB / Matrícula 1.[illegible]

31/10/2013

AUTENTICAÇÃO

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29101846163 | NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for solicitada a filial)<br>29900404932 27/12/2004 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO |
| SEXO<br>M ☒ F ☐ | NOME DE SOLTEIRA (quando casada)<br>XXXXXXXXXXXXX |
| FILIAÇÃO (pai)<br>JOSÉ DE SOUZA SENA | (mãe)<br>ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/10/1969 | IDENTIDADE (número)<br>5071632 |
| Órgão emissor<br>SSP | UF<br>BA |
| CPF (número)<br>570.389.485-34 | |
| DESIGNATIVO FOR (Nome de encadernação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXX | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ARGENTINA | NÚMERO<br>134 |
| COMPLEMENTO<br>CASA | BAIRRO/DISTRITO<br>COREIA |
| CEP<br>48.904-450 | |
| MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO | UF<br>BA |

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>027 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXX |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua/av, etc)<br>AVENIDA JOSÉ DE SANTANA | | | NÚMERO<br>S/N |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA I LOTE 2 E 3 | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL | | CEP<br>56.308-430 |
| MUNICÍPIO<br>PETROLINA | UF<br>PE | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>5.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS | | |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividade Secundária<br>4732201<br>0810006<br>0810002<br>4313400<br>4930202<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.<br>SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA. CIVIL.<br>SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA).<br>SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.<br>SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM.<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XX/XX/XXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>00088564000223 | TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NOME ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX |

ASSINATURA DO PRIMEIRO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)
Risley do Nascimento Sena ME

| | |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA<br>04/06/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Risley do Nascimento Sena |

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA REFERIDAS SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**DEFERIDO.**
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**
Maria Cleia [illegible] Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia
JUCEB - [illegible]
12/06/14

**AUTENTICAÇÃO**
RECONHECIMENTO FIRMA(S) NO VER:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 97387819
Protocolo: 14/089485-3, DE 10/06/2014
Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCEB
8
Fl. Proc.

COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 17/05/2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 29101846163 | 26900404932 |

**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas):** RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE DE SOUZA SENA | ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 18/10/1969 | 8071632 | SSP | BA | 57036848534 |

**EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARGENTINA | 134 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | CORÉIA | 48904450 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM |
| **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** | **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

**NOME EMPRESARIAL:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA JOSÉ DE SANTANA | S/N |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| QUADRA I LOTE 2 E 3 | DISTRITO INDUSTRIAL | 56306430 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
|---|---|---|---|
| PETROLINA | PE | BRASIL | Lsouza1949@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | Cinco Mil Reais |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividades Secundárias<br>0810002<br>0810006<br>4313400<br>4930202<br>7732201 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS<br>SERVIÇOS DE ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL<br>SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO<br>SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA)<br>SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM / 2 - NÃO) |
|---|---|---|---|---|
| 27/9/2004 | 00069564000223 | XXXX | XXXX | |

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):** Risley do Nascimento Sena me

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 28/08/2014 | Risley do Nascimento Sena |

CARTÓRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| Emanuel Bonfim dos Santos<br>Analista de Processos<br>Junta Comercial do Estado de Pernambuco | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014<br>SOB Nº: 20148270018<br>Protocolo: 14/827001-8<br>Empresa:26 9 0040493 2<br>RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME<br>ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO<br>SECRETARIO-GERAL |

Requerimento Eletrônico: 81400000588810

1

...ito de ... verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
CONFERE COM ORIGINAL
17 05 2023

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
Fl. Proc.

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:** 29101846153
**NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas):** RISLEY DO NASCIMENTO SENA

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO

**SEXO:** MASCULINO
**REGIME DE BENS (se casado):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FILHO DE (pai):** JOSIE DE SOUZA SENA
**(mãe):** ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA

**NASCIDO EM (data de nascimento):** 16/10/1969
**IDENTIDADE número:** 5071632
**Órgão emissor:** SSP
**UF:** BA
**CPF (número):** 570.369.495-34

**EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):** RUA ARGENTINA
**NÚMERO:** 134

**COMPLEMENTO:** CASA
**BAIRRO/DISTRITO:** CORÉIA
**CEP:** 48904450
**CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):**

**MUNICÍPIO:** JUAZEIRO
**UF:** BA

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** | **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

**NOME EMPRESARIAL:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

**LOGRADOURO (rua, av, etc.):** AV IRMA DULCE
**NÚMERO:** 959

**COMPLEMENTO:** CASA
**BAIRRO/DISTRITO:** ALTO DA ALIANCA
**CEP:** 48907620
**CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):**

**MUNICÍPIO:** JUAZEIRO
**UF:** BA
**PAÍS:** BRASIL
**CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):** j.souza1949@uol.com.br

**VALOR DO CAPITAL - R$:** 300.000,00
**VALOR DO CAPITAL (por extenso):** Trezentos Mil Reais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)**
Atividade Principal: 4744099
Atividades Secundárias:
7732201
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 10/6/1994
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 00089564000142
**TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:** NIRE anterior: XXXX — UF: XXXX
[illegible]

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):** Risley do Nascimento Sena ME

**DATA DA ASSINATURA:** [illegible]2016
**ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:** Risley do Nascimento Sena

**DEFERIDO**
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Cícera dos Santos Silva
Analista de Processos
JUCEB / Juazeiro - BA
12/02/16

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2016 SOB Nº: 97536837
Protocolo: 16/752384-8, DE 11/02/2016

Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Sobradinho 17/05/2023

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
Fl. Proc.

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101940163 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO |
| SEXO: MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| FILHO DE (pai): JOSE DE SOUZA SENA | (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16/10/1969 | 5071832 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA ARGENTINA | | | 134 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: CORÊIA | CEP: 48904460 | Código do município (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: JUAZEIRO | | | UF: BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|
| AV IRMA DULCE | | | | 959 |
| COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA ALIANCA | | CEP: 48907820 | Código do município (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: JUAZEIRO | UF: BA | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): j.souza1949@uol.com.br | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 300.000,00 | Trezentos Mil Reais |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4744099<br>Atividades Secundárias: 0810002, 0810006, 4313400, 4930202, 5012201 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO SERVICOS DE EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA) SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO DE CARGA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 10/5/1994 | 00039564000142 | NIRE anterior: XXXX | UF: XXXX | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Risley do Nascimento Sena ME

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Risley do Nascimento Sena

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Maria Lúcia dos Santos Souza
Analista ... Port. 141/98
JUCEB / JUAZEIRO / BA
12/02/16

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM O ORIGINAL
17.05/2023

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB
Fl. Proc.

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29101846163 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO |
| SEXO<br>MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado)<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE DE SOUZA SENA | (mãe)<br>ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 18/10/1969 | 5071632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA ARGENTINA | | | 134 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA | CORÉIA | 48904450 | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| JUAZEIRO | | | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RODOVIA DO SALITRE | | | S/N |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FAZENDA RODEADOURO MARI | PIRANGA | 48900150 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
|---|---|---|---|
| JUAZEIRO | BA | BRASIL | j.souza1949@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| XXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividades Secundárias<br>0810002<br>0810006<br>4313400<br>4930202<br>5012201 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO SERVICOS DE EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA) SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | |
|---|---|---|---|
| xx/xx/xxxx | XXXXXXXXXXXXX | NIRE anterior<br>xxxx | UF<br>xxxx |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Risley do Nascimento Sena EPP

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 29/07/2016 | Risley do Nascimento Sena |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

| DEFERIDO | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Maria Luiza dos Santos Souza<br>Auxiliar de Protocolo<br>JUCEB<br>06/09/16 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO<br>17/05/2023 |

Requerimento Eletrônico: 81600000871800

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB Fl. Proc.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 29101846163 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL |
|---|---|---|
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE DE SOUZA SENA | ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16/10/1969 | 5071632 | SSP | BA | 570.386.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA ARGENTINA | | | 134 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA | CORÉIA | 48904450 | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| JUAZEIRO | | | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia,

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|
| RODOVIA DO SALITRE | | | | S/N |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FAZENDA RODEADOURO MARI | | PIRANGA | 48900150 | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| JUAZEIRO | BA | BRASIL | j.souza1949@uol.com.br | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| XXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividades Secundárias 7732201 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| xx/xx/xxxx | XXXXXXXXXXXXX | NIRE anterior: XXXX | UF: XXXX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ( ) SIM ( ) NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Risley do Nascimento Sena EPP

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 29/07/2016 | Risley do Nascimento Sena |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

| DEFERIDO | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maria Lúcia dos Ramos Salles, Analista de Processos, JUCEB, 05/09/16 | |

Requerimento Eletrônico: 81600000671800

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2016 SOB Nº: 29901209648
Protocolo: 16/639109-3, DE 01/09/2016

Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000184

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEB
107
FL/PROC.

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) |
|---|---|
| 29101846163 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ESPOLIO DE RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M X F | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE DE SOUZA SENA | ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.1969 | 5071632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

SUCESSOR (DADOS DO SUCESSOR)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARGENTINA | 134 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | COREIA | 48904-450 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

NOME FANTASIA
DISK AREIA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA IRMÃ DULCE | 959 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | ALTO DA ALIANÇA | 48907-620 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| JUAZEIRO | BA | BRASIL | DISK_AREIA@IG.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 300.000,00 | TREZENTOS MIL REAIS. |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal | |
| 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| Atividades secundárias | |
| 0810002 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. |
| 0810006 | SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| 4313400 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. / |
| 4930202 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO(DRAGAGEM DE AREIA). |
| 5012201 | SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM. |
| 7732201 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO DE CARGA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA) |
|---|---|---|---|---|
| | 00.089.564/0001-42 | XXXXXXXX | XX | 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/diretor/gerente)
Risley do nascimento Sena EPP

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 21/03/2017 | Jovenza Evangelista Diniz |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Luisa Correia
Port. 035/16

24 / 03 / 17

AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017 SOB Nº: 97648424
JUCEB Protocolo: 17/012412-8, DE 23/03/2017
Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97648424 em 24/03/2017
Protocolo 170124126 de 23/03/2017
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 9212917034701
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 29101846163 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RISLEY DO NASCIMENTO SENA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: MASCULINO — REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai): JOSE DE SOUZA SENA — (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16/10/1969 | 5071632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA ARGENTINA | | | 134 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA | CORÉIA | 48904450 | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| JUAZEIRO | | | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|
| RODOVIA DO SALITRE | | | | S/N |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FAZENDA RODEADOURO MARI | | PIRANGA | 48900150 | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| JUAZEIRO | BA | BRASIL | j.souza1949@uol.com.br | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| XXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO SERVICOS DE EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA) SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO DE CARGA. |
| Atividades Secundárias: 0810002, 0810006, 4313400, 4930202, 5012201 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| xx/xx/xxxx | XXXXXXXXXXXXX | xxxx | xxxx | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Risley do Nascimento Sena EPP

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Risley do Nascimento Sena

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Lúcia dos Santos Souza
Analista de Processos / Port. 181/98
JUCEB
05/08/16

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO, 11-05-2017

Requerimento Eletrônico: 81600000671800

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

0186 REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB Fl. Proc.

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29101846163 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| | | | |
|---|---|---|---|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO | |
| SEXO<br>MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado)<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE DE SOUZA SENA | | (mãe)<br>ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/10/1969 | IDENTIDADE número<br>5071632 | Órgão emissor<br>SSP | UF<br>BA |

CPF (número): 570.368.485-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ARGENTINA | | | NÚMERO<br>134 | |
| COMPLEMENTO<br>CASA | BAIRRO/DISTRITO<br>CORÉIA | CEP<br>48904450 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO | | | UF<br>BA | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RODOVIA DO SALITRE | | | | NÚMERO<br>S/N |
| COMPLEMENTO<br>FAZENDA RODEADOURO_MARI | | BAIRRO/DISTRITO<br>PIRANGA | CEP<br>48900150 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO | UF<br>BA | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>j.souza1949@uol.com.br | |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>XXXXXXXXX | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividades Secundárias<br>7732201 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | NIRE anterior | UF | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO |
| xx/xx/xxxx | XXXXXXXXXXXXX | xxxx | xxxx | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Risley do Nascimento Sena

| | |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA<br>29/07/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Risley do Nascimento Sena |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA<br>DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |

Maria Luiza ... Santos Santos
Analista de Processos | Mat. 183198
JUCEB
05/09/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 SOB Nº 29901209648
JUCEB Protocolo: 16/139109-3 DE 01/09/2016
Empresa: 29 1 0184616 3

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Requerimento Eletrônico 81600000671800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
17 / 05 / 2023

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000187

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101846163 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ESPOLIO DE RISLEY DO NASCIMENTO SENA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro(a) |
| SEXO: M X F | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| FILHO DE (pai): JOSE DE SOUZA SENA | (mãe): ANA CELINA DO NASCIMENTO SENA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.1969 | 5071632 | SSP | BA | 570.388.485-34 |

SUCESSOR (DADOS DO SUCESSOR): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARGENTINA | 134 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | COREIA | 48904-450 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| JUAZEIRO | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA BAHIA**:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL |
| XXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP

NOME FANTASIA: DISK AREIA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA IRMÃ DULCE | 959 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | ALTO DA ALIANÇA | 48907-620 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| JUAZEIRO | BA | BRASIL | DISK_AREIA@IG.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 300.000,00 | TREZENTOS MIL REAIS. |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |
| Atividades secundárias: 0810002 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. |
| 0810006 | SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL. |
| 4313400 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFIFICIAMENTO ASSOCIADO. |
| 4930202 | SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO(DRAGAGEM DE AREIA). |
| 5012201 | SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM. |
| 7732201 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARITIMO DE CARGA. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| | 00.089.564/0001-42 | XXXXXXXX | XX | 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Risley do Nascimento Sena EPP

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 21/03/2017 | Lorenza Evangelista Diniz |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| / / | |

...MUNICIPAL DE S...
...17 / 05 / 2023
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000188

JUCEB
Fl. Proc.

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME registrado na Junta Comercial em 10/06/1994, NIRE: 29101846163, CNPJ: 00089564000142, estabelecido na(o) AV IRMA DULCE, 959, CASA, ALTO DA ALIANCA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUAZEIRO-BA, 16 de maio de 2016.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 01/06/16

Maria Luiza dos Santos Souza
Analista de Processos / Port.141/98
JUCEB / Juazeiro-BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2016 SOB Nº: 97567538
JUCEB Protocolo: 16/689342-0, DE 30/05/2016

Empresa: 29 1 0184616 3
RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

REPEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
17/05/2023

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ: 00.089.564/0001-42, sediada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, CEP 48.909-241 declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

**DISK AREIA**

000190

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Joveniza Evangelista Diniz, CPF: 342.276.955-20 como representante devidamente constituído da empresa Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ: 00.089.564/0001-42 doravante denominado Risley do Nascimento Sena EPP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ: 00.089.564/0001-42, e o conteúdo da proposta nãofoi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

Risley do Nascimento Sena – EPP
CNPJ: 00.089.564/0001-42 / Inscrição Estadual: 40.019.501 EPP
Avenida Irmã Dulce, nº. 959 – Bairro Alto da Aliança. Juazeiro/BA – CEP: 48.909-241
TEL: (74) 3611-3040 / (74) 3613-3698 / (74) 98844-3698
diskareia03@outlook.com

DISK AREIA

000191

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ nº 00.089.564/0001-42, sediada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-241, Juazeiro/BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitua de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

Risley do Nascimento Sena – EPP
CNPJ: 00.089.564/0001-42 / Inscrição Estadual: 40.019.501 EPP
Avenida Irmã Dulce, nº. 959 – Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA – CEP: 48.909-241
TEL: (74) 3611-3040 / (74) 3613-3698 / (74) 98844-3698
diskareia03@outlook.com

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2023, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 09:00 horas do dia 22/05/2023, que a empresa Risley do Nascimento Sena EPP – CNPJ n.º 00.089.564/0001-42, com sede (ou domicilio) na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-241, Juazeiro/BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

000193

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
SESSÃO DE ABERTURA 22/05/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

| **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP | | |
| **CNPJ:** 00.089.564/0001-42 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 40019501 | |
| **ENDEREÇO:** AVENIDA IRMÃ DULCE, 959, ALTO DA ALIANÇA, CEP: 48.909-241 JUAZEIRO/BA | | |
| **TELEFONE:** (74) 3613-3698/ (74) 3611-3040 | | **EMAIL:** diskareia03@outlook.com |
| **BANCO (NOME/Nº)** BANCO DO BRASIL/001 | **AGÊNCIA Nº:** 0069-8 | **CONTA CORRENTE Nº:** 11793-5 |
| **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 DIAS** | | |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇAO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm | M³ | 300 | R$ 187,84 | R$ 56.352,00 |
| 2 | Brita 19mm | M³ | 300 | R$ 172,46 | R$ 51.738,00 |
| 3 | Areia Fina | M³ | 300 | R$ 133,67 | R$ 40.101,00 |
| 4 | Areia Média | M³ | 300 | R$ 147,30 | R$ 44.190,00 |
| 5 | Areia Grossa | M³ | 500 | R$ 135,72 | R$ 67.860,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 155,00 | R$ 46.500,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 306.741,00 (trezentos e seis mil setecentos e quarenta e um reais)**

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

000195

**RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – B**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**
**SESSÃO DE ABERTURA 22/05/2023**
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

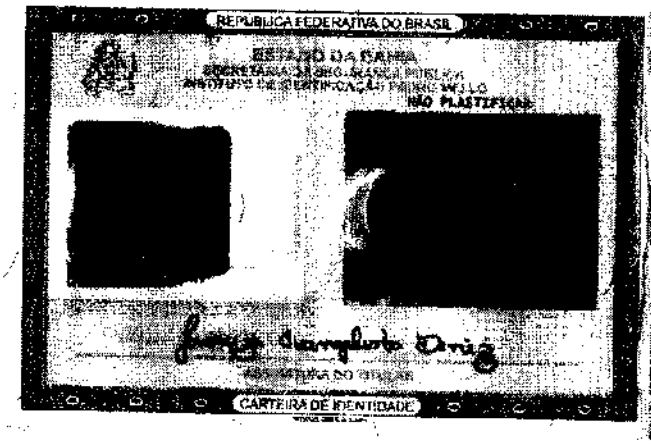


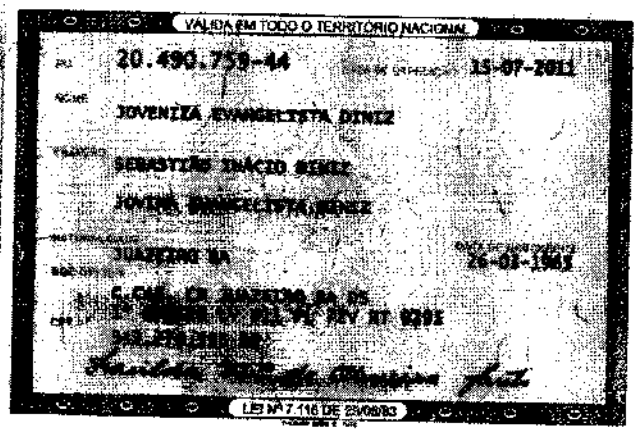


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
SOBRADINHO 17 / 05 / 2023

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 00.089.564/0001-42<br>MATRIZ | | 10/06/1994 |

NOME EMPRESARIAL
RISLEY DO NASCIMENTO SENA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DISK AREIA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV IRMA DULCE | 969 | CASA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 48.909-241 | ALTO DA ALIANCA | JUAZEIRO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DISKAREIA03@OUTLOOK.COM | (74) 3611-3040 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ESPOLIO EV 407 | 24/03/2017 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **16:15:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0000198

# Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

**Data da Consulta: 03/05/2023** | **Número da Consulta:**

**IDENTIFICAÇÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 00.089.564/0001-42 | **Inscrição Estadual:** | 040.019.501 | **UF:** | BA |
| **Razão Social:** | RISLEY DO NASCIMENTO SENA | | | | |

**ENDEREÇO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | AVENIDA IRMA DULCE | | | | | | |
| **Número:** | 959 | **Complemento:** | CASA | **Bairro:** | ALTO DA ALIANCA | | |
| **UF:** | BA | **Município:** | JUAZEIRO | | | **CEP:** | 48909241 |
| **Endereço Eletrônico:** | DISKAREIA03@OUTLOOK.COM | | | | | **Telefone:** | (74 ) 36113040 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividade Econômica:** | Comércio varejista de materiais de construção em g | | |
| **Data da Inscrição Estadual:** | 15/09/1994 | **Usuário SEPD :** | ------ |
| **Situação Cadastral Atual:** | Habilitado | **Data desta Situação Cadastral:** | 01/06/2022 |
| **Condição:** | NORMAL | | |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | C/CORRENTE FISCAL | | |

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

000199

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 39819 PROCESSO Nº: ANO:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**
RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP

**CNPJ/CPF:**
00.089.564/0001-42

**ENDEREÇO (LOGRADOURO)**
AVN IRMA DULCE, Nº 959, ALTO DA ALIANCA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**
0023858/5

**OBSERVAÇÕES:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 16:20:04 DO DIA 03/05/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 03/08/2023
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **5892AE2C**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 03 Maio 2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

080200

Emissão: 03/05/2023 16:19

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20232599718**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **RISLEY DO NASCIMENTO SENA** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **040.019.501** | **00.089.564/0001-42** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RISLEY DO NASCIMENTO SENA**
**CNPJ: 00.089.564/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:55 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.
Código de controle da certidão: **1111.C274.A4E1.55BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000202

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.089.564/0001-42
**Razão Social:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA ME
**Endereço:** AV IRMA DULCE 959 CASA / ALTO DA ALIANCA / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS..

**Validade:**25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042501290335481165

Informação obtida em 03/05/2023 16:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RISLEY DO NASCIMENTO SENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.089.564/0001-42
Certidão nº: 1456785/2023
Expedição: 11/01/2023, às 14:25:57
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RISLEY DO NASCIMENTO SENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.089.564/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**RISLEY DO NASCIMENTO SENA**

00.089.564/0001-42

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.FRD2.URI5.LYFQ.B2A0.A6A8**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**PODER JUDICIÁRIO**
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº**: 00145797

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social**: RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
**CNPJ**: 00.089.564/0001-42
**Endereço**: AV IRMÃ DULCE, 959, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRTO/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de maio de 2023

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 9 (nove) páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 9 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10, cujas operações próprias do estabelecimento serão apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA

CNPJ:00.089.564/0001-42

NIRE: 29101846163

DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATOS CONSTITUTIVOS NA JUCEPE: 10/06/1994

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob nº: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

Juazeiro-BA, 04/04/2023

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ
ADMINISTRADOR
RG: 33041 PM-BA
CPF:342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA
CONTADOR
RG: 7546280 – SDS-PE
CPF:007.579.234-61
CRC-PE Nº 031250/O-9

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbefcuq1o1rjA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Empresa:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA

C.N.P.J.: 00.089.564/0001-42
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

089207

Folha: 0002

Número livro: 0010

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zfTOLbeIcuq1o3r3A&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 2.685.340,12D |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.272.120,30D |
| DISPONÍVEL | 1.450.051,26D |
| CAIXA | 1.407.467,79D |
| CAIXA GERAL | 1.407.467,79D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 40.246,80D |
| BANCO DO BRASIL Ag 69-8 C/c 11793-5 | 29.521,11D |
| BANCO DO BRASIL Ag 8573-1 C/c 185-6 | 10.725,69D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 2.336,67D |
| BB RF SIMPLES ÁGIL Ag 9573-1 C/c 185-6 | 360,37D |
| BB RF SIMPLES ÁGIL Ag 69-8 C/c 11793-5 | 1.976,30D |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.307.630,82D |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 814.354,45D |
| VAREJAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 17.290,95D |
| PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 33.457,65D |
| METALURGICA GRE LTDA EPP | 19.688,61D |
| MEGAFLEX MECANICA E HIDRAULICA EIRELI ME | 11.957,00D |
| MAVEL-MAQUINAS E VEICULOS LTDA | 20.366,76D |
| LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 666.665,00D |
| GOMMA DISTRIBUIDORE DE PNEUS JZ LTDA | 8.073,90D |
| JERONYMO DIX-NEUF PECAS E SERVICOS LTDA | 25.299,17D |
| BAD IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP | 11.555,41D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 1.476,37D |
| ICMS A RECUPERAR | 1.476,37D |
| CONTA CORRENTE | 491.800,00D |
| SENNA - EXTRAÇÃO E COMERCIO DE BRITA LTDA | 491.800,00D |
| ESTOQUE | 3.514.438,22D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 3.514.438,22D |
| MATÉRIA-PRIMA | 3.514.438,22D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.586.780,18C |
| IMOBILIZADO | 3.586.780,18C |
| IMÓVEIS | 10.000,00D |
| TERRENOS | 10.000,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 600,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 600,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.501.586,72D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.501.586,72D |
| VEÍCULOS | 137.000,00D |
| VEÍCULOS | 137.000,00D |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 5.235.966,90C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 600,00C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 1.501.586,72C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 22.833,30C |
| (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 3.710.946,88C |
| INTANGÍVEL | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 0,00 |
| RESERVA MINERAL | 3.710.946,88D |
| (-) RESERVA MINERAL | 3.710.946,88C |
| PASSIVO | 2.685.340,12C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 572.773,46C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 60.810,75C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 60.810,75C |
| EMPRESTIMO BANCO BRASIL - PRONAMPE 85.305.924 | 48.648,60C |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - PRONAMPE 857308767 | 12.162,15C |
| FORNECEDORES | 375.553,44C |
| FORNECEDORES | 375.553,44C |
| ACOTELAS IND. E COMERCIO LTDA | 5.790,67C |
| ALCIONE MELO E CIA LTDA | 6.706,95C |
| ALLKAZ EQUIPAMENTOS EIRELI | 23.532,00C |

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

**Empresa:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA

Folha: 0003

C.N.P.J.: 00.089.564/0001-42

Número livro: 0010

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ARCELORMITTAL BRASIL S.A. | 2.378,20C |
| ATACADO UNIAO LTDA | 17.725,32C |
| BAD IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP | 697,26C |
| BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS | 1.328,00C |
| BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 8.379,38C |
| CEDEP COMERCIO LTDA (9) | 5.269,89C |
| CFR COM. DE MAQ. EQUIP.AGRI LTDA | 3.329,16C |
| D D IMPORTACAO COMERCIO SERVICOS E LOCACOES EIRELI | 10.587,02C |
| D M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 5.181,07C |
| DOM MIGUEL EXTRACAO DE AREIA LTDA | 17.000,00C |
| DS SUPRIMENTOS LTDA ME | 273,25C |
| FERROPECAS FERRAMENTAS PARAFUSOS E PECAS P/AUTOS LTDA | 73,00C |
| FORMULA COMERCIO DE ROLAMENTOS EIRELI | 7.412,00C |
| GERDAU ACOS LONGOS SA | 4.497,97C |
| GWR COMERCIO DE PEÇAS E ACESS. INDUSTRIAIS LTDTA | 14.141,00C |
| HC PNEUS S/A | 6.448,00C |
| HUGO VALVERDE MELO | 12.252,32C |
| J G N C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 20.927,22C |
| JUAREZ COMERCIAL DE PNEUS EIRELI | 478,00C |
| LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 89.900,00C |
| LEONARDO GALINDO GOMES - ME | 310,00C |
| MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A | 59,90C |
| MAQUINAS FURLAN LTDA | 36.313,68C |
| MEGAFLEX MECANICA E HIDRAULICA EIRELI ME | 1.387,00C |
| METANACO - METAIS E ACOS LTDA | 7.710,00C |
| MINUSA TRATORPECAS LTDA | 3.075,00C |
| MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA | 25.393,98C |
| PADRONIZE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 3,710,00C |
| PAVONI TRATORPECAS COM. IMP E EXP. LTDA | 10.963,44C |
| PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 7.560,00C |
| REDIESEL RECIFE AUTODIESEL TLDA | 4.597,00C |
| REGINEIDE CARDOSO ANDRADE | 371,00C |
| RMA ROLAMENTOS MOLAS E ACESSORIOS LTDA | 1.824,00C |
| ROLTEK DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA | 4.607,20C |
| SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 445,67C |
| TELEACO BAHIA COM. EIRELI | 732,08C |
| VAREJAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.597,81C |
| VESTEVALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 168,00C |
| VIEIRA RADIADORES LTDA | 420,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 49.229,65C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 49.229,65C |
| IRRF A RECOLHER | 28,02C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 49.201,63C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 67.102,81C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 21.135,95C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 21.135,95C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 4.609,93C |
| INSS A RECOLHER | 1.733,00C |
| FGTS A RECOLHER | 2.876,93C |
| PROVISÕES | 41.356,93C |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 38.421,37C |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 2.935,56C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 20.076,81C |
| PARCELAMENTOS | 20.076,81C |
| PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL | 16.476,81C |
| PARCELAMENTO RELP - SIMPLES NACIONAL | 3.600,00C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 284.331,06C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 284.331,06C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 214.864,95C |
| EMPRÉSTIMOS | 0,00 |
| EMPRESTIMO BANCO BRASIL - PRONAMPE 85.305.924 (PNC) | 77.027,10C |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE- 857308767 (PNC) | 137.837,85C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 0,00 |
| PARCELAMENTOS | 69.466,11C |
| PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL (PNC) | 4.493,52C |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzEtOLbelcuq1o3r3A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWacfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Empresa:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA

Folha: 0004

C.N.P.J.: 00.089.564/0001-42

000209

Número livro: 0010

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| PARCELAMENTO - RELP SIMPLES NACIONAL (PNC) | 64.972,59C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.828.235,60C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 300.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.528.235,60C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.528.235,60C |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.528.235,60C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$2.685.340,12 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos)

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob nº: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ
EMPRESARIA
CPF: 342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. 031250/O-9
CPF: 007.579.234-61

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbeIcuq1ojr3A&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLbeIcuq1o3rJA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE PRODUTOS | 3.984.799,52 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 37.800,00 | 4.022.599,52 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | (35.062,50) | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (477.920,61) | (512.983,11) |
| **RECEITA LIQUIDA** | | 3.509.616,41 |
| **LUCRO BRUTO** | | (640.094,17) |
| **CUSTO DIRETO DE PRODUÇÃO** | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (242.990,67) | |
| 13° SALÁRIO | (231,89) | |
| INSS | (24.584,18) | |
| FGTS | (25.972,89) | |
| PROVISÃO FÉRIAS | (35.617,14) | |
| PROVISÃO 13° SALARIO | (20.211,66) | |
| [illegible] S/ PROVISÃO FÉRIAS | (520,52) | |
| [illegible]VISAO FGTS S/ 13° SALARIO | (1.741,92) | |
| DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | (22.833,30) | |
| EXAUSTÃO DE RECURSOS MINERAIS | (265.390,00) | (640.094,17) |
| **CUSTO INDIRETO DE PRODUÇÃO** | | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (1.101.319,06) | |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS | (331.660,00) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (318.227,73) | |
| MANUTENÇÃO E REPARO | (29.028,34) | (1.780.235,13) |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (586.602,35) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (77.121,34) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (33.751,07) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (5.007,35) | |
| TELEFONE | (10.808,96) | |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (130,80) | |
| SEGUROS | (1.488,80) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (2.884,41) | |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (367,46) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (17.982,93) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (302.950,49) | |
| FRETES E CARRETOS | (34.831,30) | |
| DESPESAS CARTORIAIS | (81,26) | |
| [illegible]ICIDADE E PROPAGANDA | (3.810,00) | |
| [illegible]ESAS COM DESLOCAMENTO | (1.070,10) | |
| EXAMES PERIODICOS | (1.315,00) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (6.424,39) | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ASSC. CLASSES | (355,12) | |
| CONSULTORIA | (150,00) | |
| SEGURO DE VIDA | (8.686,50) | |
| SOFTWARE | (820,00) | |
| INTERNET | (1.142,12) | |
| ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÕES | (17.508,10) | |
| INFORMATICA | (3.342,05) | |
| FARDAMENTOS E UNIFORMES | (17.519,92) | |
| CARTÃO DE CRÉDITO | (37.052,88) | (586.602,35) |



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Empresa:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA
C.N.P.J.: 00.089.564/0001-42
CONSOLIDADO

000211

Folha: 0006
Número livro: 0010

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 13.531,13 | 13.531,13 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | | |
| DESPESAS BANCARIAS | (3.252,22) | |
| JUROS DE MORA | (42.539,73) | |
| IOF/IR | (5.493,58) | |
| COMISSÃO S/ CARTÕES | (25.664,61) | (76.950,14) |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 439.265,75 |

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob nº: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ
EMPRESARIA
CPF: 342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. 031250/O-9
CPF: 007.579.234-61

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLbeIcuq1o3r3A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncíRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

Sistema licenciado para A7SAFE GESTAO CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzgtOLbeIcuqlo3r3A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A RISLEY DO NASCIMENTO SENA DE NATUREZA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FOI FUNDADA 03 DE NOVEMBRO DE 2005. QUE TEM POR ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO
– CARGA.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBCITG 2000)

A RISLEY DO NASCIMENTO SENA MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTEM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOSLANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNAOU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO "DIÁRIO" DA RISLEY DO NASCIMENTO SENA, E POSTERIORMENTE REGISTRADO NO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA RISLEY DO NASCIMENTO SENA É COMPOSTA POR TODOS OS DOCUMENTOS, LIVROS, PAPÉIS,REGISTROS E OUTRAS PEÇAS, QUE APÓIAM OU COMPÕEM A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL É HÁBIL. REVESTIDA DAS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS ESSENCIAIS, DEFINIDAS NALEGISLAÇÃO, NA TÉCNICA CONTÁBILOU ACEITAS PELOS "USOS E COSTUMES". RISLEY DO NASCIMENTO SENA MANTEM EM BOA ORDEM A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob nº: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ RG: 33041 PM-BA
EMPRESARIA
CPF: 342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO
SILVARG:7546280 – SDS/PE
CONTADOR
CPF: 007.579.234-61 CRC-PE Nº 031250/O-9

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Empresa: RISLEY DO NASCIMENTO SENA**
C.N.P.J.: 00.089.564/0001-42
Insc. Junta Comercial: 29101846163 Data: 24/03/2017

Folha:0008
Número livro: 0010

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbelcuqio3r3A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.296/10 (NBC –TG 03) – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA E RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.376/11 (NBC TG 26) – APRESENTAÇÃO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OS VALORES CONTABILIZADOS NESTE SUB- GRUPO REPRESENTAM MOEDA EM CAIXA E DEPÓSITOS À VISTA EM CONTA BANCÁRIA, BEM COMO OS RECURSOS QUE POSSUEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE LIQUIDEZ DE CAIXA E DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA OU ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS E QUE ESTÃO SUJEITOS AINSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

**B) CAPITAL SOCIAL:** É O VALOR, A INTEGRALIZAR OU INTEGRALIZADO, CORRESPONDENTE À CONTRA-PARTIDA DOTITULAR, SÓCIOS OU ACIONISTAS DE UM EMPREENDIMENTO, PARAO INÍCIO OU A MANUTENÇÃO DOS NEGÓCIOS.PARA FINS DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DEVERÁ CONSTAR, NO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL, O MONTANTE DA SUBSCRIÇÃO, E COMO SERA FEITA A CONFERÊNCIA DO VALOR: EM MOEDA CORRENTE, BENS OU DIREITOS.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob nº: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

Juazeiro-BA, 23/03/2023

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ RG: 33041 PM-BA
EMPRESARIA
CPF: 342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO
SILVARG:7546280 – SDS/PE
CONTADOR
CPF: 007.579.234-61 CRC-PE Nº 031250/O-9

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 9 (nove) páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 9 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL N° 10, cujas operações próprias do estabelecimento serão apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA

CNPJ:00.089.564/0001-42

NIRE: 29101846163

DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATOS CONSTITUTIVOS NA JUCEPE: 10/06/1994

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N° 10, das páginas 393 a 399 já autenticado por essa Junta Comercial sob n°: 233439196 em 31/03/2023. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL OU AUDITORIA INDEPENDENTE.

Juazeiro-BA, 04/04/2023

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ
ADMINISTRADOR
RG: 33041 PM-BA
CPF:342.276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA
CONTADOR
RG: 7546280 – SDS-PE
CPF:007.579.234-61
CRC-PE N° 031250/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzftOLbeIcuqlo3rIA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34227695520-JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ|00757923461-ISADORA ARRAES MODESTO SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB

000215

233345787

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | RISLEY DO NASCIMENTO SENA |
| PROTOCOLO | 233345787 - 06/04/2023 |
| ATO | 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| EVENTO | 223 - BALANCO PUBLICADO |

**MATRIZ**

NIRE 29101846163
CNPJ 00.089.564/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98357910 DE 06/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2023

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00757923461 - ISADORA ARRAES M[illegible] SILVA - Assinado em 04/0[illegible]2023 às 16:43:07

Cpf: 34227695520 - JOVENIZA EVANGELIS[illegible] - Assinado em [illegible]

PERMANECER SEMPRE

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



JUCEB

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98357910 em 06/04/2023
Protocolo 233345787 de 06/04/2023
Nome da empresa RISLEY DO NASCIMENTO SENA NIRE 29101846163
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11430832812015
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Empresa:** **RISLEY DO NASCIMENTO SENA**
Inscrição: 00.089.564/0001-42
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0009
Emissão: 16/05/2023
Hora: 11:47:39

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 6.272.120,30 + 0,00 / 572.773,46 + 284.331,06 | 7,32 |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 6.272.120,30 / 572.773,46 | 10,95 |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.685.340,12 / 572.773,46 + 284.331,06 | 3,13 |

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [illegible]276.955-20

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA:00757923461
Assinado de forma digital por ISADORA ARRAES MODESTO SILVA:00757923461
Dados: 2023.05.16 12:12:31 -03'00'

ISADORA ARRAES MODESTO SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE031250/O-9
CPF: 007.579.234-61

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a empresa **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.089.564/0001-42, localizada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, CEP 48.909-241, tem aptidão técnica no desempenho das suas atividades, executando-as de maneira satisfatória e a contento, bem como tem capacidade para o fornecimento dos seguintes insumos: Brita 0,12 no quantitativo de 10.000m³, Brita 0,19 no quantitativo de 10.000m³ e Pó de Brita no quantitativo de 9.000m³, sendo fornecedor da VARJÃO FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 01.962.325/0001-18, situada no Loteamento Centro Industrial São Francisco, Quadra QL-K Lote 07, SN, João Paulo II, Juazeiro/BA, CEP: 48.908-000, desde o ano 2020 (dois mil e vinte) até os dias atuais, não sendo apontado nada que desabone a sua conduta.

Juazeiro, 16 de maio de 2023.

VARJÃO FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

VARJÃO FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 01.962.325/0001-18

EMIX CONSTRUÇÕES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a empresa **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.089.564/0001-42, localizada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, CEP 48.909-241, tem aptidão técnica no desempenho das suas atividades, executando-as de maneira satisfatória e a contento, bem como tem capacidade para o fornecimento dos seguintes insumos: Brita 0,12 no quantitativo de 10.000m³, Brita 0,19 no quantitativo de 10.000m³ e Pó de Brita no quantitativo de 9.000m³, Areia Fina no quantitativo de 500m³, Areia Média no quantitativo de 1000m³ e Areia Grossa no quantitativo de 2000m³ sendo fornecedor da A R D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.320.590/0001-90, situada à Rua Alameda Buguenville, nº 323, Centenário, Juazeiro/BA, CEP: 48.904-221, desde ano 2016 (dois mil e dezesseis) até os dias atuais.

Juazeiro, 16 de maio de 2023.

A R D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.320.590/0001-90
Anderson Rosa Diniz
Administrador

A R D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.320.590/0001-90

000219

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO**
**RUA OSCAR RIBEIRO, S/N. CENTRO -**
**JUAZEIRO - BA CEP: 48.908-000**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO:9665001** | | **Nº ALVARA:23106/2023** |
| **CONCEDIDO A** | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: **RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP** | | |
| NOME COMERCIAL / FANTASIA: **DISK AREIA** | | |
| NATUREZA: **Pessoa Jurídica** | | DATA DE ABERTURA: **10/06/1994** |
| CNPJ / CPF | RG | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **00.089.564/0001-42** | | |
| **ENDEREÇO** | | |
| **AVN IRMA DULCE,959** | | |
| COMPLEMENTO<br>**CASA** | BAIRRO<br>**ALTO DA ALIANCA** | |
| CIDADE<br>**JUAZEIRO - BA** | CEP<br>**48900000** | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA** | | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | 4744099 |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA** | | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | | 4744099 |
| **HORÁRIO NORMAL**<br>Padrão 08:00 às 18:00 | | **Nº DO PROCESSO** |

**CONDICIONANTES**

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigiente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias publicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral;
- Atender as medidas provenientesde incêndio e pânico, quando cabível;
- O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença

Emissão: **18/05/2023** Validade: **31/05/2023**

**AVISO**
**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB

**Identificador web: 700665.2023.23106.6.18052023.31052023**

0220

# LICENÇA AMBIENTAL

# Ato de Retificação

A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano - SEMAURB no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei municipal 1.703/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal 366/2005, e tendo em visto o que consta no processo nº 05411/2020resolve: Art. 1 – Conceder Renovação da Licença Ambiental Simplificada

RESOLUÇÃO: 57/2020
EMPRESA: Risley do Nascimento Sena – EPP (DISK AREIA)
CPF/CNPJ: 00.089.564/0001-42
ENDEREÇO: Fazenda Rodeadouro, Rodovia Salitre, Zona Rural, Município de Juazeiro-BA
ATIVIDADE: Extração de Areia em Curso Hídrico com Utilização de Draga Móvel.
VALIDADE: 07 de dezembro de 2023 ( 3 anos )
COORDENADAS: Lat: -09°26'15"807 Long: - 40°32'18"641
Lat: -09°26'48"359 Long: - 40°32'18"641
Lat: -09°26'48"359 Long: - 40°32'34"353
Lat: -09°26'15"807 Long: - 40°32'34"353
Lat: -09°26'47"461 Long: - 40°32'34"358
Lat: -09°26'47"461 Long: - 40°32'34"358
Lat: -09°26'47"436 Long: - 40°32'34"383
Lat: -09°26'15"808 Long: - 40°32'34"383
Lat: -09°26'15"807 Long: - 40°32'18"641
**DNPM nº 871.618/2002**

Mediante o cumprimento a legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra de resolução que se encontra no referido processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise da viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano – SEMAURB cabendo o interessado obter anuência Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Juazeiro - BA, 17 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 17/05/2023
Assinatura

0221



em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vertice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°07'42.720"S e Long. 49°54'53,923"W e os lados a partir desse vertice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100,0m-S; 25,0m-E; 75,0m-S; 50,0m-E; 75,0m-S; 25,0m-E; 25,0m-S; 50,0m-E; 25,0m-S; 25,0m-E; 25,0m-S; 25,0m-E; 100,0m-S; 50,0m-E; 25,0m-S; 25,0m-E; 175,0m-S; 25,0m-E; 50,0m-S; 25,0m-W; 25,0m-S; 25,0m-W; 75,0m-S; 25,0m-E; 50,0m-S; 25,0m-E; 25,0m-S; 25,0m-E; 75,0m-S; 25,0m-E; 75,0m-S; 25,0m-E; 75,0m-S; 25,0m-W; 100,0m-S; 25,0m-W; 38,0m-S; 50,0m-W; 38,0m-N; 25,0m-E; 25,0m-N; 25,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-W; 75,0m-N; 75,0m-E; 25,0m-N, 75,0m-W; 50,0m-N; 25,0m-E; 50,0m-N; 25,0m-W; 25,0m-N; 25,0m-W; 50,0m-N; 25,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-E; 200,0m-N; 25,0m-W; 25,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 25,0m-W; 25,0m-N, 25,0m-W; 25,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 250,0m-N; 25,0m-E; 75,0m-N; 25,0m-E; 75,0m-N; 25,0m-W; 25,0m-S; 50,0m-W; 75,0m-N; 25,0m-W; 75,0m-N; 75,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-W; 75,0m-N; 50,0m-W; 225,0m-N; 25,0m-W; 100,0m-N; 25,0m-W; 100,0m-N; 25,0m-W; 50,0m-W; 50,0m-N; 25,0m-E; 50,0m-N; 25,0m-W; 75,0m-N; 50,0m-E; 75,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 25,0m-E; 225,0m-N; 25,0m-E; 50,0m-N; 75,0m-W; 100,0m-N; 75,0m-W, 100,0m-N; 75,0m-W; 175,0m-N; 36,0m-W; 25,0m-N; 61,0m-E; 175,0m-S; 75,0m-E; 75,0m-S; 100,0m-E; 100,0m-S; 25,0m-E; 25,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 25,0m-W; 50,0m-S; 25,0m-W; 275,0m-S; 25,0m-E; 50,0m-S; 25,0m-E; 75,0m-S; 75,0m-W; 25,0m-S; 25,0m-E; 175,0m-S; 25,0m-E; 100,0m-S; 25,0m-E; 125,0m-S; 25,0m-E; 125,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 38,0m-E; 100,0m-S; 63,0m-W; 75,0m-S; 25,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-E; 150,0m-S; 25,0m-W; 100,0m-S; 25,0m-W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.704/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar a HOBI S A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de CONGONHINHAS/PR, numa área de 49,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°34'47,649"S/50°29'34,794"W; 23°34'47.648"S/50°30'00,901"W; 23°34'25,784"S/50°30'00,901"W; 23°34'25,784"S/50°29'34,793"W; 23°34'47,649"S/50°29'34,794"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°34'47,649"S e Long. 50°29'34,794"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 740,3m-W; 672,6m-N; 740,3m-E; 672,6m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 840.590/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERADORA CAMPEVI LTDA EPP, concessão para lavrar GIPSITA, no(s) Município(s) de ARARIPINA/PE, numa área de 240,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°37'50,082"S/40°31'06,461"W; 07°36'58,000"S/40°31'06,461"W; 07°36'57,999"S/40°30'17,523"W; 07°37'50,082"S/40°30'17,521"W; 07°37'50,082"S/40°31'06,461"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1300,0m, no rumo verdadeiro de 31°45'59"820 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 07°38'26,060"S e Long. 40°30'44,131"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1600,0m-N; 1500,0m-E; 1600,0m-S; 1500,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.178/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, concessão para lavrar CASCALHO, AREIA, no(s) Município(s) de LUZIÂNIA/GO, ORIZONA/GO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

| | |
|---|---|
| 16°54'56,065"S/48°04'36,215"W; | 16°54'59,318"S/48°04'36,215"W; |
| 16°54'49,559"S/48°04'48,043"W; | 16°54'56,065"S/48°04'48,043"W; |
| 16°54'46,306"S/48°04'46,353"W; | 16°54'49,559"S/48°04'46,353"W; |
| 16°54'39,800"S/48°04'44,663"W; | 16°54'46,306"S/48°04'44,663"W; |
| 16°54'30,041"S/48°04'42,973"W; | 16°54'39,800"S/48°04'42,974"W; |
| 16°54'26,788"S/48°04'44,663"W; | 16°54'30,041"S/48°04'44,663"W; |
| 16°54'23,535"S/48°04'46,352"W; | 16°54'26,788"S/48°04'46,353"W; |
| 16°54'21,258"S/48°04'48,042"W; | 16°54'23,535"S/48°04'48,042"W; |
| 16°54'17,029"S/48°04'51,421"W; | 16°54'21,258"S/48°04'51,421"W; |
| 16°54'13,776"S/48°04'53,110"W; | 16°54'17,029"S/48°04'53,110"W; |
| 16°54'10,523"S/48°04'54,800"W; | 16°54'13,776"S/48°04'54,800"W; |
| 16°54'07,270"S/48°04'56,489"W; | 16°54'10,523"S/48°04'56,489"W; |
| 16°54'04,017"S/48°04'58,179"W; | 16°54'07,270"S/48°04'58,179"W; |
| 16°54'00,113"S/48°05'01,557"W; | 16°54'04,017"S/48°05'01,558"W; |
| 16°53'57,511"S/48°05'04,936"W; | 16°54'00,113"S/48°05'04,936"W; |
| 16°53'51,005"S/48°05'06,625"W; | 16°53'57,511"S/48°05'06,626"W; |
| 16°53'46,125"S/48°05'08,315"W; | 16°53'51,005"S/48°05'08,315"W; |
| 16°53'41,246"S/48°05'11,693"W; | 16°53'46,125"S/48°05'11,693"W; |
| 16°53'37,993"S/48°05'13,382"W; | 16°53'41,246"S/48°05'13,383"W; |
| 16°53'34,740"S/48°05'16,761"W; | 16°53'37,993"S/48°05'16,761"W; |
| 16°53'29,860"S/48°05'21,829"W; | 16°53'34,739"S/48°05'21,829"W; |
| 16°53'28,233"S/48°05'20,139"W; | 16°53'29,860"S/48°05'20,140"W; |
| 16°53'24,981"S/48°05'15,071"W; | 16°53'28,234"S/48°05'15,071"W; |
| 16°53'18,475"S/48°05'13,381"W; | 16°53'24,981"S/48°05'13,382"W; |
| 16°53'11,969"S/48°05'10,002"W; | 16°53'18,475"S/48°05'10,003"W; |
| 16°53'07,090"S/48°05'08,313"W; | 16°53'11,969"S/48°05'08,313"W; |
| 16°53'05,463"S/48°05'04,934"W; | 16°53'07,090"S/48°05'04,934"W; |
| 16°53'00,909"S/48°04'58,176"W; | 16°53'05,464"S/48°04'58,177"W; |
| 16°53'02,210"S/48°05'01,555"W; | 16°53'00,909"S/48°05'01,555"W; |
| 16°53'03,837"S/48°05'04,934"W; | 16°53'02,210"S/48°05'04,934"W; |
| 16°53'07,090"S/48°05'10,002"W; | 16°53'03,837"S/48°05'10,002"W; |
| 16°53'11,969"S/48°05'11,692"W; | 16°53'07,090"S/48°05'11,691"W; |
| 16°53'18,848"S/48°05'13,381"W; | 16°53'11,969"S/48°05'13,381"W; |
| 16°53'18,475"S/48°05'15,071"W; | 16°53'18,848"S/48°05'15,071"W; |
| 16°53'24,981"S/48°05'16,760"W; | 16°53'18,475"S/48°05'16,760"W; |
| 16°53'26,607"S/48°05'18,450"W; | 16°53'24,981"S/48°05'18,450"W; |
| 16°53'28,233"S/48°05'23,518"W; | 16°53'26,607"S/48°05'23,518"W; |
| 16°53'34,739"S/48°05'26,898"W; | 16°53'28,233"S/48°05'26,897"W; |
| 16°53'37,992"S/48°05'23,519"W; | 16°53'34,739"S/48°05'23,519"W; |
| 16°53'41,245"S/48°05'20,140"W; | 16°53'37,992"S/48°05'20,140"W; |
| 16°53'44,498"S/48°05'16,762"W; | 16°53'41,246"S/48°05'16,761"W; |
| 16°53'47,752"S/48°05'15,072"W; | 16°53'44,498"S/48°05'15,072"W; |
| 16°53'51,655"S/48°05'13,383"W; | 16°53'47,752"S/48°05'13,383"W; |
| 16°53'57,511"S/48°05'11,694"W; | 16°53'51,655"S/48°05'11,691"W; |
| 16°54'00,764"S/48°05'10,005"W; | 16°53'57,511"S/48°05'10,005"W; |
| 16°54'07,270"S/48°05'02,571"W; | 16°54'00,764"S/48°05'02,571"W; |
| 16°54'10,523"S/48°04'59,868"W; | 16°54'07,270"S/48°04'59,868"W; |
| 16°54'13,776"S/48°04'58,179"W; | 16°54'10,523"S/48°04'58,179"W; |
| 16°54'17,029"S/48°04'56,489"W; | 16°54'13,776"S/48°04'56,489"W; |
| 16°54'20,282"S/48°04'54,800"W; | 16°54'17,029"S/48°04'54,800"W; |
| 16°54'21,909"S/48°04'53,111"W; | 16°54'20,282"S/48°04'53,111"W; |
| 16°54'25,162"S/48°04'51,421"W; | 16°54'21,909"S/48°04'51,421"W; |
| 16°54'30,041"S/48°04'48,042"W; | 16°54'25,162"S/48°04'48,042"W; |
| 16°54'39,800"S/48°04'46,353"W; | 16°54'30,041"S/48°04'46,353"W; |
| 16°54'43,053"S/48°04'48,042"W; | 16°54'39,800"S/48°04'48,042"W; |
| 16°54'46,306"S/48°04'49,732"W; | 16°54'43,053"S/48°04'49,732"W; |
| 16°54'59,318"S/48°04'51,422"W; | 16°54'46,306"S/48°04'51,422"W; |
| | 16°54'59,318"S/48°04'36,215"W; |

em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1586,0m, no rumo verdadeiro de 07°59'00"459 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°55'50.732"S e Long. 48°04'43.706"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100,0m-N; 350,0m-W; 200,0m-N; 50,0m-E; 100,0m-N; 50,0m-E; 200,0m-N; 50,0m-E; 300,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 70,0m-N; 100,0m-W; 130,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 120,0m-N; 100,0m-W; 80,0m-N; 50,0m-W; 200,0m-N; 50,0m-W; 150,0m-N; 100,0m-W; 150,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 150,0m-W; 150,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 150,0m-E; 100,0m-N; 50,0m-E; 200,0m-N; 100,0m E; 200,0m-N; 50,0m-E; 150,0m-N; 100,0m-E; 50,0m-N; 200,0m-E; 140,0m-N; 100,0m-W; 40,0m-S; 100,0m-W; 50,0m-S; 150,0m-W; 100,0m-S; 50,0m-W; 150,0m-S; 50,0m-W; 150,0m-S; 50,0m-W; 50,0m-S; 50,0m-W; 200,0m-S; 50,0m-W; 50,0m-S; 150,0m-W; 50,0m-S; 100,0m-W; 200,0m-S; 100,0m-E; 100,0m-S; 100,0m-E; 100,0m-S; 100,0m-E; 100,0m-S; 50,0m-E; 100,0m-S; 50,0m-E; 120,0m-S; 50,0m-E; 180,0m-S; 50,0m-E; 100,0m-S; 220,0m-E; 200,0m-S; 80,0m-E; 100,0m-S; 50,0m-E; 100,0m-S; 50,0m E; 100,0m-S; 50,0m-E; 100,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-E; 100,0m-S; 100,0m-E; 150,0m-S; 50,0m-E; 300,0m-S; 50,0m-W; 100,0m-S; 50,0m-W; 100,0m-S; 50,0m-W; 400,0m-S; 450,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 861.677/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à BORGES E HORI MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 6,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

| | |
|---|---|
| 15°46'14,744"S/50°22'57,137"W; | 15°46'14,744"S/50°22'57,137"W; |
| 15°46'13,321"S/50°22'57,137"W; | 15°46'13.321"S/50°22'57,717"W; |
| 15°46'05,315"S/50°22'57,717"W; | 15°46'05.315"S/50°22'58,639"W; |
| 15°46'02,869"S/50°22'58,639"W; | 15°46'02,869"S/50°22'59,788"W; |
| 15°46'01,215"S/50°22'59,788"W; | 15°46'01.215"S/50°23'00,730"W; |
| 15°46'00,625"S/50°23'00,730"W; | 15°46'00,625"S/50°23'05,176"W; |
| 15°45'57,600"S/50°23'05,176"W; | 15°45'57,600"S/50°22'57,803"W; |
| 15°45'59,552"S/50°22'57,803"W; | 15°45'59,552"S/50°22'56,414"W; |
| 15°46'01,521"S/50°22'56,414"W; | 15°46'01.521"S/50°22'55,710"W; |
| 15°46'03,137"S/50°22'55,710"W; | 15°46'03,137"S/50°22'54,568"W; |
| 15°46'11,854"S/50°22'54,568"W; | 15°46'11.854"S/50°22'53,686"W; |
| 15°46'14,744"S/50°22'53,686"W; | 15°46'14,744"S/50°22'57,137"W; |

em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 15°46'14,744"S e Long. 50°22'57,137"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 43,7m-N; 17,3m-W; 246,1m-N; 27,5m-W; 75,2m-N; 34,2m-W; 50,8m-N; 28,0m-W; 18,1m-N, 132,3m-W; 93,0m-N; 219,5m-E; 60,0m-S; 41,3m-E; 60,5m-S; 21,0m-E; 49,7m-S; 34,0m-E; 268,0m-S; 26,3m-E; 88,8m-S; 102,7m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## PORTARIA Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 871.618/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à RISLEY NASCIMENTO SENA ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 48,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°26'15,807"S/40°32'18,641"W; 09°26'48,359"S/40°32'18,641"W; 09°26'48.359"S/40°32'34,353"W; 09°26'47,461"S/40°32'34,353"W; 09°26'47,461"S/40°32'34,358"W; 09°26'47,436"S/40°32'34,358"W; 09°26'47.436"S/40°32'34,383"W; 09°26'15,809"S/40°32'34,383"W; 09°26'15.807"S/40°32'18,641"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 09°26'15,807"S e Long. 40°32'18,641"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,1m-S; 479,3m-W; 27,6m-N; 0,1m-W; 0,8m-N; 0,8m-W; 971,7m-N; 480,2m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 5 de fevereiro de 2016

Processo nº 802.684/1977 Interessada: Mineração da Serra Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto com suporte no artigo 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face da Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010, que indeferiu o Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela empresa interessada. Despacho: Nos termos do despacho de fls. 771 - 772, exarado pelo Departamento de Geologia e Produção Mineral, o qual adoto como fundamento desta decisão, conheço do pedido de reconsideração interposto, tendo em vista a sua tempestividade e no mérito nego provimento, mantendo a decisão ora atacada. Após publicação, nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9.784/99, remetam-se os autos à Consultoria Jurídica, visando subsidiar a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016022500060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# LICENÇA AMBIENTAL 0:0222

**A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano - SEMAURB** no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei municipal **1.703/2003**, regulamentada pelo Decreto Municipal **366/2005**, e tendo em visto o que consta no processo nº**05901/2022**, resolve: **Art. 1** – Conceder **Renovação da Licença de Operação – C3.**

RESOLUÇÃO: **009/2023**
EMPRESA: **RISLEY NASCIMENTO SENA EPP (DISK AREIA)**
CPF/CNPJ: **00.089.564/0001-42**
ENDEREÇO: **Fazenda CURRAL VELHO, Distrito de JUREMAL, Zona Rural, Juazeiro-BA**
ATIVIDADE: **EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA BRITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (BRITAMENTE).**
VALIDADE: **23 de Fevereiro 2026 ( 3 anos )**

Mediante o comprimento a legislção vigente e dos condicionantes constantes na integra de resolução que se encontra no referido processo. **Art 2º** - Esta Licença refere-se à Renovação da Licença Ambiental de competência da **Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano – SEMAURB** cabendo o interessado obter anuência Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Juazeiro - BA, 23 de fevereiro de 2023

**Cesar Miller Benevides de Queiroz**
Secretário de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano

0223



Parimá Mineração Ltda - 858191/96
Santa Bárbara Mineração S.A. - 858024/01, 858025/01
São Bento Mineração S.A. - 858006/04, 858007/04, 858003/04
T.S.N. da Amazônia Importação e Exportação Ltda - 858053/04

JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICANÇO NETO

## SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

### PORTARIA Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 004361/1946, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para CALCÁRIO, no lugar denominado Baía de Todos os Santos, Municípios de Simões Filho, Candeias, Acupe, Saubara, e Salinas da Margarida, Estado da Bahia, de que é titular COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND ITAÚ, outorgados pelos Decretos de Lavra nºs 28.984, 28.985, 28.986, 28.987 e 28.988 todos de 14 de dezembro de 1950, publicados no D.O.U. de 21 de dezembro de 1950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 805581/1975, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para DIAMANTE, no lugar denominado Rio das Areias, Distritos e Municípios de Arenápolis e Nortelândia, Estado de Mato Grosso, de que é titular COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTANA., outorgado pelo Portaria de Lavra nº 80 de 20 de janeiro de 1984, publicada no D.O.U de 27 de janeiro de 1984.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 830337/1984, resolve:

Art. 1º Outorgar à NACIONAL DE GRAFITE LTDA. concessão para lavrar GRAFITA, no Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, numa área de 272,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 930m, no rumo verdadeiro de 43°30'SE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20°26'06,9"S e Long. 45°05'50,6"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-S, 800m-E, 400m-S, 700m-E, 600m-S, 2.500m-W, 1.500m-N, 1.000m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 53, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820790/1986, resolve:

Art. 1º Outorgar à LEÃO ENGENHARIA S.A. concessão para lavrar BASALTO, no Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, numa área de 45,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.006m, no rumo verdadeiro de 24°20'SE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 21°04'03,1"S e Long. 47°42'24,2"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-S, 200m-E, 200m-S, 200m-E, 100m-S, 100m-E, 400m-S, 600m-W, 500m-N, 200m-W, 400m-N, 300m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 870067/1980, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO AZUL CELESTE LTDA. concessão para lavrar SIENITO, nos Municípios de Ilhéus e Uruçuca, Estado da Bahia, numa área de 470,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.290m, no rumo verdadeiro de 10°44'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 14°39'17,9"S e Long. 39°16'03,2"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.300m-N, 1.000m-W, 700m-N, 3.000m-E, 2.000m-S, 2.000m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 55, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820718/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à PIRÂMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. concessão para lavrar AREIA, no Município de Registro, Estado de São Paulo, numa área de 14,48ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.812m, no rumo verdadeiro de 78°10'NW do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 24°30'39,0"S e Long. 47°42'26,0"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 40m-SW 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 50m-SW 90°00'00", 50m-SW 00°00'00", 35m-SE 90°00'00", 44m-SW 00°00'00", 100m-SW 90°00'00", 50m-NW 00°00'00", 375m-SW 90°00'00", 43m-SW 00°00'00", 151m-NW 41°08'00", 179m-NW 00°00'00", 500m-SE 90°00'00", 49m-SW 00°00'00", 100m-SE 90°00'00", 50m-SW 00°00'00", 29m-SE 90°00'00", 6.74m-SE 02°48'46".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821064/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar a EMPRESA DE MINERAÇÃO MC ARAÇA LTDA. concessão para lavrar AREIA, no Município de Araçariguama, Estado de São Paulo, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.141m, no rumo verdadeiro de 15°30'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 23°26'11,4"S e Long. 47°05'39,7"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 666m-N, 750m-W, 666m-S, 750m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821065/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à EMPRESA DE MINERAÇÃO MC ARAÇA LTDA. concessão para lavrar AREIA, no Município de Araçariguama, Estado de São Paulo, numa área de 49,82ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.141m, no rumo verdadeiro de 15°29'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 23°26'11,4"S e Long. 47°05'39,7"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 750m-E, 641m-N, 50m-W, 25m-N, 700m-W, 666m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 848036/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à FUJI S.A - MÁRMORES E GRANITOS concessão para lavrar GRANITO, no Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 37,89ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.000m, no rumo verdadeiro de 00°00'NE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 06°41'36,0"S e Long. 36°34'00,0"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 110m-N, 280m-E, 390m-N, 695,39m-E, 482,60m-S, 24,61m-E, 17,40m-S, 1.000m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 59, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860107/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à CIMENTO TOCANTINS S/A concessão para lavrar ARGILA, em Brasília, Distrito Federal e no Município de Planaltina, Estado de Goiás, numa área de 351,05ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.782m, no rumo verdadeiro de 73°39'SE do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15°30'11,0"S e Long. 47°37'06,0"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.200m-E, 100m-S, 1.400m-E, 400m-N, 250m-E, 300m-N, 150m-E, 450m-N, 150m-E, 250m-N, 400m-E, 1.250m-S, 200m-W, 200m-S, 200m-W, 400m-S, 200m-W, 200m-S, 500m-W, 200m-S, 1.255m-W, 290m-N, 250m-W, 390m-S, 790m-W, 300m-N, 155m-W, 750m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 870588/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à RISLEY DO NASCIMENTO SENA - ME concessão para lavrar GRANITO, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, numa área de 36,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 09°39'54,5"S e Long. 40°21'35,3"W e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-E, 600m-S, 600m-W, 600m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

### PORTARIA Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820825/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à ANTONIO CARLOS CIANCAGLIO - ME concessão para lavrar AREIA e ARGILA, nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal e São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, numa área de 18,43ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.439m, no rumo verdadeiro de 19°40'SW do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°02'53,4"S e Long. 46°48'51,7"W, e os lados a partir deste vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 275m-E, 165m-S, 35m-E, 125m-S, 35m-W, 100m-S, 50m-W, 30m-S, 45m-W, 35m-S, 75m-W, 45m-S, 30m-W, 45m-S, 35m-W, 50m-S, 30m-W, 50m-S, 30m-W, 60m-S, 30m-W, 45m-S, 180m-W, 150m-N, 140m-E, 200m-N, 90m-E, 400m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

000224

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ**

CPF/CNPJ: **342.276.955-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:41 do dia 16/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EX1A160523134941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0225

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RISLEY DO NASCIMENTO SENA**

CPF/CNPJ: **00.089.564/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:25 do dia 16/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WYBO160523134725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2023 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.089.564/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6463.B1B3.1218.5155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2023 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 342.276.955-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6463.B46F.0CF7.3855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

A RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP, CNPJ, nº 00.089.564/0001-42, com sede à Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-461, Juazeiro/BA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 012/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária Risley do Nascimento Sena EPP, inscrita no CNPJ nº 00.089.564/0001-42, por intermédio de seu responsável legal Joveniza Evangelista Diniz, portador da Carteira de Identidade nº 20490759-44 SSP/BA e CPF nº 342.276.955-20, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Sim( ) Não ( X )**

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ nº 00.089.564/0001-42, sediada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-241, Juazeiro/BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitua de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ Nº 00.089.564/0001-42, sediada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-241, Juazeiro/BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

Risley do Nascimento Sena EPP, CNPJ Nº 00.089.564/0001-42, sediada na Avenida Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, CEP: 48.909-241, Juazeiro/BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

## EMPRESA

Nome Empresarial: RISLEY DO NASCIMENTO SENA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|---|---|---|---|
| 29101846163 | 00.089.564/0001-42 | 10/06/1994 | 10/06/1994 |

Endereço:
AVENIDA IRMA DULCE, 959 CASA, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA - CEP: 48907620

## OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE EXTRACAO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO SERVICOS DE EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (DRAGAGEM DE AREIA) SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA,

| CAPITAL SOCIAL | PORTE |
|---|---|
| R$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS | Empresa de pequeno porte |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | | |
| 06/04/2023 | 98357910 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 29600404932 CNPJ: 00.089.564/0002-23
Endereço: RUA BENJAMIM MOURA NETO, SN SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA, PE - CEP: 56308424

NIRE: 29901209648 CNPJ: 00.089.564/0003-04
Endereço: RODOVIA DO SALITRE, S/N FAZENDA RODEADOURO MARI, PIRANGA, JUAZEIRO, BA - CEP: 48900150

## EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: RISLEY DO NASCIMENTO SENA
Identidade: 5071832 CPF: 57038848534
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

## Observação



232998990

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7810960498346 CPF SOLICITANTE: 007.579.234-61 NIRE: 29101846163 EMITIDA: 11/05/2023 PROTOCOLO: 232998990

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

**EMPRESA**

Nome Empresarial: RISLEY DO NASCIMENTO SENA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|---|---|---|---|
| 29101846163 | 00.089.564/0001-42 | 10/06/1994 | 10/06/1994 |

Endereço:
AVENIDA IRMA DULCE, 959 CASA, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA - CEP: 48907620

SALVADOR - BA, 11 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232998990



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7810960498346 CPF SOLICITANTE: 007.579.234-61 NIRE: 29101846163 EMITIDA: 11/05/2023 PROTOCOLO: 232998990

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 015/2023, cujo objeto "registro de preços para aquisição de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procederam as empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP – CNPJ 00.089.564/0001-42**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que todas as empresas apresentaram os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente CREDENCIADA. Em seguida, procederam à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A empresa empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP,** está representada presencialmente pela senhora Joveniza Evangelista Diniz – CPF 342.276.955-20. Dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP,** restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP,** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

quanto ao objeto e valor, nos termos em Mapa acima citado. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.** Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, **a pregoeira declara VENCEDORA a empresa** empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP.** Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interporem recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas licitantes a tudo presentes.

**THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**
Pregoeira PMS

**RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**
Joveniza Evangelista Diniz
**Licitante**

**CHARLTON EMANOEL N. SANTANA**
Equipe de Apoio

**NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO**
Equipe de apoio

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2023**
**SESSÃO PÚBLICO DE JULGAMENTO 22/05/2023**

**MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": **RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP**

| ITEM | EMPRESA PROPONENTE | VL. DA PROPOSTA ESCRITA | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | A | R$ 187,84 | R$ 185,00 |
| 02 | A | R$ 172,46 | R$ 172,45 |
| 03 | A | R$ 133,67 | R$ 133,65 |
| 04 | A | R$ 147,30 | R$ 147,25 |
| 05 | A | R$ 135,72 | R$ 135,70 |
| 06 | A | R$ 155,00 | R$ 154,50 |

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R$).

**DISK AREIA**

*Mais rapidez e segurança para a construtor*

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

| **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023** | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP | | |
| **CNPJ:** 00.089.564/0001-42 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 40019501 | |
| **ENDEREÇO:** AVENIDA IRMÃ DULCE, 959, ALTO DA ALIANÇA, CEP: 48.909-241 JUAZEIRO/BA | | |
| **TELEFONE:** (74) 3613-3698/ (74) 3611-3040 | | **EMAIL:** diskareia03@outlook.com |
| **BANCO (NOME/Nº)** BANCO DO BRASIL/001 | **AGÊNCIA Nº:** 0069-8 | **CONTA CORRENTE Nº:** 11793-5 |
| **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS** | | |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇAO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm | M³ | 300 | R$ 185,00 | R$ 55.500,00 |
| 2 | Brita 19mm | M³ | 300 | R$ 172,45 | R$ 51.735,00 |
| 3 | Areia Fina | M³ | 300 | R$ 133,65 | R$ 40.095,00 |
| 4 | Areia Média | M³ | 300 | R$ 147,25 | R$ 44.175,00 |
| 5 | Areia Grossa | M³ | 500 | R$ 135,70 | R$ 67.850,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 154,50 | R$ 46.350,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 305.705,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e cinco reais)**

Juazeiro, 22 de maio de 2023.

00.089.564/0001-42
Risley do Nascimento Sena-ME
Av. Irmã Dulce, 959
Alto da Aliança
CEP. 48.909-620 Juazeiro-BA

RISLEY DO NASCIMENTO SENA EPP
00.089.564/0001-42
JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ – REPRESENTANTE LEGAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2023**

## ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 012/2023, objetivando o "registro de preço para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades da iluminação pública do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação as propostas financeiras das empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.089.564/0001-42 e nos seguintes valores unitários:

**RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**

| | |
|---|---|
| 1 | R$ 185,00 |
| 2 | R$ 172,45 |
| 3 | R$ 133,65 |
| 4 | R$ 147,25 |
| 5 | R$ 135,70 |
| 6 | R$ 154,50 |

Sobradinho/BA, em 22 de maio de 2023.

***Thaciana Carla Silva Mangabeira***
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023**

**Processo Administrativo nº 061/2023**

**O MUNÍCIPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, que objetiva o registro de preço para eventual fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades da iluminação pública do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação,** e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.089.564/0001-42**, com sede na Av. Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, Brasil, CEP 48.909-241, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 22 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.22 12:26:08 -03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**N.º 067/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, Processo Administrativo 061/2023,** RESOLVE registrar os preços da empresa **RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, Brasil, CEP 48.909-241, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.089.564/0001-42, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO/ ESPECIF.* | *UNIDADE DE MEDIDA* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm. | M³ | 300 | R$ 185,00 | R$ 55.500,00 |
| 2 | Brita 19mm. | M³ | 300 | R$ 172,45 | R$ 51.735,00 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | R$ 133,65 | R$ 40.095,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | R$ 147,25 | R$ 44.175,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | R$ 135,70 | R$ 67.850,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 154,50 | R$ 46.350,00 |
| **Valor Global: R$ 305.705,00 (Trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais)** | | | | | |

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.22 12:41:55 -03'00'

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4.REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.22 12:42:06 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Sobradinho
## Estado da Bahia

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Sobradinho - BA, 22 de maio de 2023**

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.22 12:42:18 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**

JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ:34227695520

Assinado de forma digital por JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ:34227695520
Dados: 2023.05.22 16:01:25 -03'00'

**RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**
**JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ**
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 020.907.355-11

2- _____
Nome: Joana Andressa Oliveira Sampaio
CPF/MF n.º 022.849.215-50

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PAD nº. 061/2023 – PP (SRP) nº. 012/2023.** Fica adjudicado o objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, a empresa **RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**, CNPJ nº 00.089.564/0001-42. Itens e valores abaixo:

| | |
|---|---|
| 1 | R$ 185,00 |
| 2 | R$ 172,45 |
| 3 | R$ 133,65 |
| 4 | R$ 147,25 |
| 5 | R$ 135,70 |
| 6 | R$ 154,50 |

Sobradinho – BA, 22 maio de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologação do PAD nº. 061/2023 – PP (SRP) nº. 012/2023. Objeto:** Registro de preço para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA. **Vencedora: RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**, CNPJ nº 00.089.564/0001-42, no **valor global de R$ R$ 305.705,00 (Trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais). Homologado em:** 22/05/2023. **Regis Cleivys Sampaio Bento** – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023**

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preços para fornecimento parcelado de Brita, Areia e Pó de Brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA, obtido através do **PAD nº. 061/2023 – PP (SRP) nº. 012/2023**, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 22/05/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

**RAZÃO SOCIAL: RISLEY DO NASCIMENTO SENA - EPP**
**CNPJ:** 00.089.564/0001-42
**ENDEREÇO:** Av. Irmã Dulce, nº 959, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, Brasil, CEP 48.909-241
**VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO/ ESPECIF.* | *UNIDADE DE MEDIDA* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brita 12mm. | M³ | 300 | R$ 185,00 | R$ 55.500,00 |
| 2 | Brita 19mm. | M³ | 300 | R$ 172,45 | R$ 51.735,00 |
| 3 | Areia fina | M³ | 300 | R$ 133,65 | R$ 40.095,00 |
| 4 | Areia média | M³ | 300 | R$ 147,25 | R$ 44.175,00 |
| 5 | Areia grossa | M³ | 500 | R$ 135,70 | R$ 67.850,00 |
| 6 | Pó de Brita | M³ | 300 | R$ 154,50 | R$ 46.350,00 |
| **Valor Global: R$ 305.705,00 (Trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais)** | | | | | |

Sobradinho/BA, em 22 de maio de 2023. **Regis Cleivys Sampaio Bento** – Prefeito Municipal.